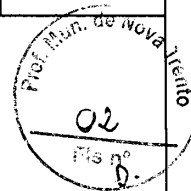




**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 2/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



**Lote:** 2

**ITENS:**

| Item  | Quantidade | Unid. | Especificação                                      | Preço Unit. Máximo | Total Previsto   |
|---|------------|-------|--|--------------------|------------------|
| 8   | 20,000     | UND   | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - PÓ QUÍMICO            | 140,0000           | 2.800,00         |
| 9   | 20,000     | UND   | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - CO2                   | 495,0000           | 9.900,00         |
| 10  | 20,000     | UND   | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - ABC                   | 190,0000           | 3.800,00         |
| 11  | 20,000     | UND   | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 6KG - ABC                   | 235,0000           | 4.700,00         |
| 12  | 20,000     | UND   | BLOCO AUTÔNOMO 1200 LUMENS                         | 230,0000           | 4.600,00         |
| 13  | 20,000     | UND   | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA FACE, ANTICHAMAS    | 68,0000            | 1.360,00         |
|   | 20,000     | UND   | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA SIMPLES, ANTICHAMAS | 65,0000            | 1.300,00         |
|   | 20,000     | UND   | LUMINARIA 30 LEDS                                  | 28,9000            | 578,00           |
| <b>Preço Total Previsto do Lote -----&gt;</b>   |            |       |  | <b>1.711,9000</b>  | <b>34.238,00</b> |
| <b>Preço Total Previsto dos Lotes -----&gt;</b> |            |       |  | <b>2.025,9000</b>  | <b>47.148,00</b> |

Nova Trento, 24 de Outubro de 2019.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 148/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 24 de Outubro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



**DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.**

*Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.*

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

**Parágrafo único.** Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

**Art. 2º.** Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

**Art. 3º** A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

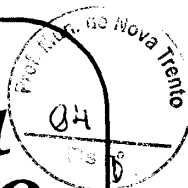
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**Art. 4º.** Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
  - a) as exigências da habilitação;
  - b) as sanções por inadimplemento;
  - c) os prazos e condições da contratação;
  - d) o prazo de validade das propostas;
  - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
  - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

**Art. 5º.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 6º.** Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

**Art. 7º.** São atribuições do pregoeiro:

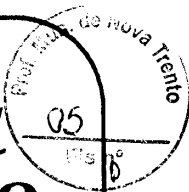
- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os





*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

**Parágrafo único** - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

**Art. 8º.** A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

**Art. 9º.** A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.**

  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**  
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

  
**PEDRO PIVA NETO**  
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

**PORTARIA Nº 070/2019**

**Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.**

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

**Presidente:** Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

**Membros Efetivos:** **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Membros Suplentes:** Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

**Art. 3º** - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

**Art. 4º - É de competência do Presidente:**

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

**Art. 5º** - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**




**Portaria nº 070/2019**

**Art. 6º** - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

**Art. 7º** - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

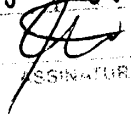
  
**Jaison Moacir Marchiori**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

**Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.**

  
**Jucelino Marino Chini**  
**Secretário M. Administração e Finanças**

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2019

  
ASSINATURA



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

**Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.**

**Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício,** usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

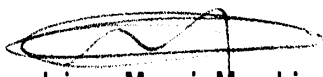
**Art. 1º** Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

**Parágrafo Único:** Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º** Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.**

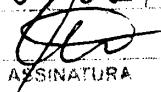
  
**Jaison Moacir Marchiori**  
**Prefeito Municipal, em exercício**

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

  
**Jucelino Marino Chini**  
**Secretário M. Administração e Finanças**

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de JAN de 2019

  
ASSINATURA

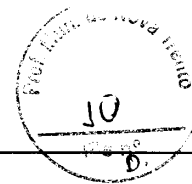
CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

|                          |  |
|--------------------------|--|
| Processo Administrativo: | 148/2019   |
| Número Processo / Ano:   | 148/2019   |
| Data do Processo:        | 24/10/2019   |
| Modalidade:              | PREGÃO PRESENCIAL  |
| Objeto do Processo:      | REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| I.Reduzido | Unid. Orçam. | Projeto/Atividade | Elemento Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|------------|--------------|-------------------|------------------|------------------|----------------|
|            |              |                   |                  |                  |                |
|            |              |                   |                  |                  |                |
|            |              |                   |                  |                  |                |
|            |              |                   |                  |                  |                |
|            |              |                   |                  |                  |                |

Nova Trento, Em 24/10/19

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**  
**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES**

**DATA DE ABERTURA:** 27/11/2019

**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 08:30 horas do dia 27/11/2019

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** a partir das 09:00 horas

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Nova Trento, Praça del Comune, 126 – Centro.

O Município de Nova Trento, através de suas Secretarias Municipais, por meio de seu Pregoeiro, Aprígio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto Nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, Lei 123/2006 e demais normas pertinentes. Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE:** Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

#### **I – DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e Iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I deste Edital.

1.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços;

1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



| Item | Qtde. | Unid. | Especificação   | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------|-------|-----------------|----------------|-------------|
| 1    | x     | x     | Item solicitado | XXXX           | XXXXX       |

(\*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

## II – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.
- 2.2 – É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.
- 2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Complementar Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal, apresentando a respectiva certidão no credenciamento e dentro do envelope de documentação.
- 2.4. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

## III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 – Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

## IV – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 – A proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2 – O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3 – Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;
- 4.4 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



ao processo da licitação.

4.5 – Não será permitido a participação de empresas em Consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

**Parágrafo Único** – declaração em papel timbrado, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, que deverá ser entregue fora do envelope de preços.

#### **V – DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

5.1 – O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **08:30 horas do dia 27 de novembro de 2019**, iniciando-se, incontinenti, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
DATA: 27/11/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
Nº DO CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE  
EMAIL

5.2 – A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC**  
**DOCUMENTAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
DATA: 27/11/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
Nº DO CNPJ  
ENDEREÇO  
TELEFONE  
EMAIL

5.3 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito à Praça del Comune, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.

#### **VI – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



6.1.1 – Digitadas, em duas (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; **deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Banco, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).**

6.1.2 – conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido:

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

6.1.3 – Prazo de entrega do(s) SERVIÇOS: máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

6.1.4 – caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

6.1.5 – a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

## **VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga as Secretarias a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, por Lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

7.4 – Todas as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

7.5 - O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

7.6 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal de Nova Trento, das 07 (sete) às 13 (treze) horas.

## **VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



seguintes documentos:

#### **8.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (*dispensada apresentação se o mesmo foi apresentado no credenciamento*);
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) – Anexo VII;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme Anexo VIII.
- d) Certidão de inscrição de Pessoa Jurídica Válida, expedida pelo CREA.

#### **8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

#### **8.1.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município de NOVA TRENTO (poderá ser obtida no portal do



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



município: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br) );

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

## **IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou por funcionário responsável pelo cadastro ou eventualmente, por qualquer membro da Comissão de Licitação, os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

## **X – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 – Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante nos termos do item IV deste edital.

10.4 – Para efeito de classificação das propostas o pregoeiro considerará o preço total do Lote constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.4.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, a realizar-se no dia 27/11/2019, às 09:00 horas, com observância dos seguintes critérios:

10.5.1 – seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

10.5.2 – não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.6 – O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço por Lote e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital.

10.7 – O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.7.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



10.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

10.11 - Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarado pelo pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o Lote integrante do objeto deste Edital.

10.12 - Não sendo aceitável o preço, ao pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.15- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.16 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.17 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.18 - Caso não se realize lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.19 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Unitário ao Novo Preço Final.

10.20 – O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (quarenta e oito) horas apresentar ao pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos.

10.21 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.22 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o Lote.

## **XI – DOS RECURSOS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 – Não será admitida a impugnação do edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

11.3 – A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

11.4 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6 – Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior.

11.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.9 – A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições legais contidas na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02.

11.10 – Será registrado o menor preço por Lote.

11.11 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.12 – Colhidas às assinaturas o Presidente da Comissão de Licitação providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

## **XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a prestar o serviço adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do serviço, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### **XIII – DAS CONTRATAÇÕES**

13.1 – Os fornecedores dos serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.3 – Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor do bem deverá estar em dia com as certidões negativas de débitos para com a seguridade Social (INSS), o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidão negativa municipal, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.4 - É facultado ao Presidente da Comissão de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

13.5 - Decorridos sessenta (60) dias da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

### **XIV – DO RECEBIMENTO**

14.1 - A prestação do Serviço licitado será conforme solicitação do Secretário interessado.

14.2 - O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a prestação do serviço, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

**Parágrafo Único:** Os pagamentos dos serviços advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

### **XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 - A recusa injustificada em entregar os serviços licitados das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços conforme instruções da Cláusula Terceira deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2 - O atraso injustificado nas prestações de serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

15.3 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa por atraso no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, não prejudica a incidência cumulativa da penalidade prevista na alínea “b”, sem prejuízo de apresentação de defesa prévia pelo interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5 - Ocorrendo à inexecução de que trata o item 15.4, reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar mais vantajosa, pela ordem de classificação pelo Presidente da Comissão de Licitação, comunicando em seguida, ao Sr. Secretário de Administração e Finanças o resultado das providências tomadas.

15.6 - A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.7 - A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva do Presidente da Comissão de Licitação.

**15.8. A convocação para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

**15.9. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

## **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 18.100/05 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

16.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



16.3 - A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

16.4 - Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

16.5 - A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações, ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

16.6 - Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

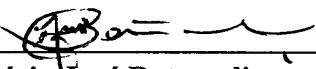
16.7- Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

16.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação.

## **XVII – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Anexo à Ata de Registro de preços;
- e) Anexo V – Minuta de procuração;
- f) Anexo VI – Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII – Modelos de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; Declaração de que não emprega menores;
- h) Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Servidor

Nova Trento, 24 de outubro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Aprígio José Botameli**  
Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Em cumprimento ao artigo 9º, inciso I, II e III do decreto nº 5450/2005 e artigo 21 inciso II do decreto nº 3555/2000, bem como o art. 6º, inciso IX da Lei nº 8666/1993, passamos a elaborar o presente Termo de Referência.

#### **1. DA JUSTIFICATIVA**

Como justificativa do pedido, informamos que as recargas dos extintores de incêndio, rotas de fuga, iluminação de emergência, são ações preventivas contra sinistro (incêndio), sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da Portaria nº 5, de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO, Portaria nº 206, de 16 de maio de 2011 do INMETRO, NBR 12962 de 13/12/2016, e ainda objetivando atender exigência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina para renovação do atestado de regularidade, permitir a correta utilização dos extintores de incêndio dentro dos respectivos prazos de validade.

#### **2. DO OBJETO**

Considerando que os extintores de incêndio pertencentes ao patrimônio do município de Nova Trento (Prefeitura) estão com os prazos de validade vencidos, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica (empresa) credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, para realizar serviços de manutenções de primeiro, segundo e terceiro níveis e recarga.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS BENS E SERVIÇOS**

3.1. A pessoa jurídica contratada deverá empregar nos serviços funcionários especializados, devidamente identificados, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.

3.2. O prazo de execução dos serviços de manutenção não deverá ser superior a 05 (cinco) dias, após a assinatura da ordem de serviço, salvo em casos justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, sendo entregues e recebidos os extintores de incêndio pelo Supervisor da Segurança.

3.3. A empresa contratada, sempre que convocada, deverá comparecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para coleta e reparo dos extintores que apresentarem defeitos, enquanto durar o período de garantia.

3.4. Considerando a crescente preocupação da sociedade em relação às questões ambientais e desenvolvimento sustentável, e ainda considerando os riscos potenciais ao meio ambiente e a saúde pública, ocasionados pelos produtos contidos nos extintores de incêndio, caberá à **CONTRATADA** o correto descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos.

3.5. Os técnicos da **CONTRATADA** se apresentarão na Prefeitura para recolhimento dos extintores de incêndio utilizando o seu uniforme e portando o cartão de identificação funcional em local visível. Terão livre acesso aos equipamentos, objetos deste contrato, a fim de executarem os serviços de



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



recarga, respeitadas as normas de segurança vigentes nas dependências da **CONTRATANTE** e horário acordado.

3.5. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

#### **4. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

4.1. A garantia dos serviços será de 1 (um) ano, contando a partir do recebimento definitivo. Os serviços de manutenção terão seu início logo após o recebimento da ordem de Serviço, sendo que a validade dos serviços de recargas será de 1 (um) ano.

4.2. Oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para recarga, por extintor de incêndio, a partir da conclusão total dos serviços objeto deste Termo de Referência.

#### **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO INÍCIO DE EXECUÇÃO**

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

5.2. A empresa **CONTRATADA** deverá estar apta a iniciar a execução dos serviços no 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura do Instrumento contratual.

#### **6. DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo do município de NOVA TRENTO, a través do servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

6.2. A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Administração Municipal.

6.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, deverá comunicar ao setor responsável o detectado para que sejam tomadas as providências cabíveis.

#### **7. DAS CONDIÇÕES DE BUSCA E ENTREGA DOS EXTINTORES**

7.1. A retirada e entrega dos extintores para recarga serão efetuadas nos prédios sob responsabilidade do município de Nova Trento (Escolas, Creches, Centro Administrativo, Unidades de Saúde, Hospital, Ginásios).

7.2. Os equipamentos extintores deverão ser mantidos em sua Unidade de origem.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



7.3. O prazo para entrega dos extintores é de, no máximo, **5 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

7.4. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

8.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

8.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

8.1.2. **Definitivamente**, até **3 (três) dias úteis** da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação

8.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e refeito o serviço contratado.

8.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

8.4. O fornecedor terá prazo de **2 (dois) dias úteis** para providenciar a correção do serviço executado, a partir da comunicação oficial feita pelo município.

8.4.1. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

## **9. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

## **11. DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

11.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

11.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

11.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



do município para o devido parecer.

## 12. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

12.1. As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente para 2019 e 2020.

## 13. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

13.1. A proposta que apresentar valor unitário por Item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

### LOTE 1 – MANUTENÇÃO E RECARGA

| Item             | Especificação   | Unidade | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------------------|---|---------|-------|----------------------|-------------------|
| 1                | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 04 (quatro) quilos.                      | Serviço | 120   | 45,00                | 5.400,00          |
| 2                | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 06 (seis) quilos.                        | Serviço | 50    | 58,00                | 2.900,00          |
| 3                | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 08 (oito) quilos.                        | Serviço | 20    | 68,00                | 1.360,00          |
| 4                | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) com 04 (quatro) quilos. | Serviço | 20    | 65,00                | 1.300,00          |
| 5                | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) com 06 (seis) quilos.   | Serviço | 25    | 78,00                | 1.950,00          |
| <b>TOTAL R\$</b> |   |         |       |                      | <b>12.910,00</b>  |

### LOTE 2 – AQUISIÇÃO (NOVO)

| Item | Especificação   | Unidade  | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|----------|-------|----------------------|-------------------|
| 6    | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. | Peça     | 20    | 115,00               | 2.300,00          |
| 7    | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 06 (seis) quilos.   | Peça     | 20    | 145,00               | 2.900,00          |
| 8    | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. | Conjunto | 20    | 140,00               | 2.800,00          |



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



|                  |   |          |    |        |                  |
|------------------|---|----------|----|--------|------------------|
|                  | Fornecido instalado com placa e suporte   |          |    |        |                  |
| 9                | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de CO <sup>2</sup> 04 (quatro) quilos. Fornecido instalado com placa e suporte | Conjunto | 20 | 495,00 | 9.900,00         |
| 10               | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. Para Ônibus.                              | Peça     | 20 | 190,00 | 3.800,00         |
| 11               | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 06 (seis) quilos. Para Ônibus.                                | Peça     | 20 | 235,00 | 4.700,00         |
| 12               | Bloco de Iluminação de Emergência 1200 Lumens   | Peça     | 20 | 230,00 | 4.600,00         |
| 13               | Placa de Saída 20x30 cm, dupla face, antichamas   | Peça     | 20 | 68,00  | 1.360,00         |
| 14               | Placa de Saída 20x30 cm, face simples, antichamas   | Peça     | 20 | 65,00  | 1.300,00         |
| 15               | Luminária de Emergência com 30 Leds (Instalado)   | Peça     | 20 | 28,90  | 578,00           |
| <b>TOTAL R\$</b> |   |          |    |        | <b>34.238,00</b> |



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO II**  
**(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ABERTURA: 27/11/2019 às 09:00 horas**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e Iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I deste Edital.

**LOTE 1 – MANUTENÇÃO E RECARGA**

| Item            | Especificação   | Unidade | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------|---|---------|-------|----------------------|-------------------|
| 1               | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 04 (quatro) quilos.                      | Serviço | 120   |                      |                   |
| 2               | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 06 (seis) quilos.                        | Serviço | 50    |                      |                   |
| 3               | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 08 (oito) quilos.                        | Serviço | 20    |                      |                   |
| 4               | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) com 04 (quatro) quilos. | Serviço | 20    |                      |                   |
| 5               | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) com 06 (seis) quilos.   | Serviço | 25    |                      |                   |
| <b>TOTAL RS</b> |   |         |       |                      |                   |

**LOTE 2 – AQUISIÇÃO (NOVO)**

| Item | Especificação   | Unidade | Qtde. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|---------|-------|----------------------|-------------------|
| 6    | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. | Peça    | 20    |                      |                   |
| 7    | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 06 (seis) quilos.   | Peça    | 20    |                      |                   |





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



|    |   |          |    |                  |  |
|----|---|----------|----|------------------|--|
| 8  | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. Fornecido instalado com placa e suporte   | Conjunto | 20 |                  |  |
| 9  | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de CO <sup>2</sup> 04 (quatro) quilos. Fornecido instalado com placa e suporte | Conjunto | 20 |                  |  |
| 10 | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. Para Ônibus.                              | Peça     | 20 |                  |  |
| 11 | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 06 (seis) quilos. Para Ônibus.                                | Peça     | 20 |                  |  |
| 12 | Bloco de Iluminação de Emergência 1200 Lumens   | Peça     | 20 |                  |  |
| 13 | Placa de Saída 20x30 cm, dupla face, antichamas   | Peça     | 20 |                  |  |
| 14 | Placa de Saída 20x30 cm, face simples, antichamas   | Peça     | 20 |                  |  |
| 15 | Luminária de Emergência com 30 Leds (Instalado)   | Peça     | 20 |                  |  |
|    |   |          |    | <b>TOTAL R\$</b> |  |

\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO III**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**  
**PROCESSO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo Prefeito Sr. Gian Francesco Voltolini, inscrito no CPF nº.....; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, \_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1. Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e Iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO TRANSPORTE**

2.1. O Serviço deverá ser executado nos endereços constantes nas solicitações, desde que atendidas as exigências do edital, em veículo da empresa licitante sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL**

3.1. Fica responsável pela fiscalização da prestação do Serviço, o Secretário solicitante ou outro servidor publico indicado por ele que verificará as quantidades e liquidará a NF confirmando a Prestação do Serviço. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 103/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Gian Francesco Voltolini, datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº 103/2019, que a precedeu, na íntegra, o



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 103/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento decorrente da aquisição do objeto da presente licitação será efetuado através do Orçamento vigente.

5.2. A prestação do serviço será conforme solicitação do Secretário da pasta nas Quantidades especificadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá prestar o serviço nos locais solicitados pela Prefeitura ficando sob responsabilidade da empresa o transporte do maquinário necessário para a execução do serviço

7.2. Na prestação do serviço, a empresa deverá executá-lo conforme determinação do Secretário e em conformidade com o descrito em Nota Fiscal;

7.3. Prazo para início de execução: 24 horas após solicitação.

7.3.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e as



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

---

Pelas empresas:

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa

Nome \_\_\_\_\_ p/empresa



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

### ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 PROCESSO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

Aos ..... dias do mês de ..... de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em ....., RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e Iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I deste Edital. Menor preço por Lote.

As Licitantes registradas para os materiais cotados é:

#### PLANILHA DE PREÇOS

#### Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, .....

Aprígio José Botameli

Pregoeiro



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO V**  
**(MINUTA DE PROCURAÇÃO)**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a ....

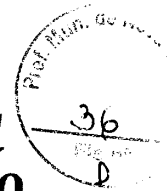
**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 103/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Localidade,.....de.....de 2019.

---

(Assinatura)

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

- Nome ou razão social
- CPF/CNPJ
- Endereço, telefone e E-mail
- Nome e identificação do representante legal.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO (Modelo)**

**Item 8.1.2 alínea "b"**

Edital de Pregão nº 103/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 103/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

**Item 8.1.2 alínea "a"**

Edital de Pregão nº 103/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data:....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215

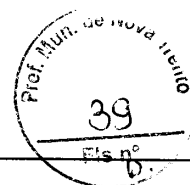


**ANEXO VIII**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5%  
(cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados,  
são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Nova Trento, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC



PARECER JURÍDICO

|                                 |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Processo Administrativo:        | 148/2019          |
| Processo de Licitação:          | 148/2019          |
| Modalidade:                     | PREGÃO PRESENCIAL |
| Número da Licitação:            | 103/2019-PR       |
| Data do Processo:               | 24/10/2019        |
| Data da Abertura das Propostas: | 27/11/2019        |
| Hora da Abertura das Propostas: | 09:00             |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, .....

24.10.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

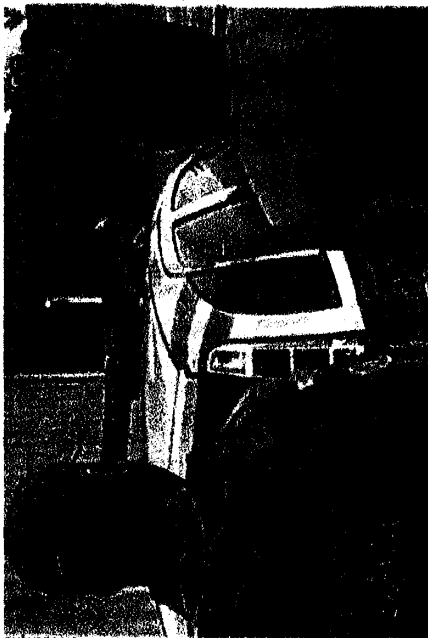
CARLOS SIMAS ROCHA  
OAB/SC Nº 13.895-B

Procurador Geral Municipal - PGM/NT  
Assinatura do Responsável

período do ano passado, houve uma queda de 12 casos, mais de 30% de redução em relação aos 38 latrocínios registrados em 2018. Em 2017, no mesmo período, foram contabilizadas 52 ocorrências.

os melhores índices da década”, afirmou o comandante-geral da PM e presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial, coronel Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior.

tir uma temporada segura. Trabalharemos integrados, em um esforço do Governo, para fazer deste o verão mais seguro de Santa Catarina”, finalizou Araújo Gomes.



Prisão ocorreu após denúncia

### Homem com mandato de prisão por roubo expedido no Paraná é preso no Limoeiro

Nesta segunda-feira, 11, por volta das 17h10, a Polícia Militar cumpriu um mandato de prisão no bairro Limoeiro, em Brusque. A guarnição recebeu informações de que um homem com mandato de prisão ativo pelo crime de roubo, expedido pelo Tribunal de Justiça do Paraná, estaria morando em Brusque há um mês. Os policiais foram até o endereço e confirmaram as informações denunciadas. O homem foi preso e conduzido à Unidade Prisional (UPA) de Brusque.

### Homem é ferido com golpe de faca em Brusque

Nesta segunda-feira, 11, um homem foi conduzido ao Hospital de Brusque com um ferimento no peito causado por um golpe de faca. Segundo a Polícia Militar, a agressão aconteceu na praça em frente ao terminal urbano, na rua Professor Germano Schaefer, no Centro de Brusque.

Por volta das 17h15, a polícia recebeu a informação de que teria ocorrido lesão corporal de arma cortante em um homem na praça, onde dois moradores em situação de rua discutiram e um deles acabou ferido. Já no local, os policiais encontraram o suspeito tentado fugir e o abordaram. O homem, que apresentava ferimento em um dos dedos da mão direita, confirmou o ocorrido e relatou que jogou a faca no rio.

Ele foi conduzido à Delegacia de Polícia Civil. Não há informações sobre o estado de saúde da vítima.

### PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2019

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019**

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e iluminação de emergência, para a Prefeitura de Nova Trento. Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 27/11/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 27/11/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3213 - email: compras@novatrento.sc.gov.br - Site: www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini  
 Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO LUIZ - AMBASLU  
 RUA MANOEL JOÃO FLOR, 10 - SÃO LUIZ - BRUSQUE - SC  
 CNPJ 79.832.945/0001-20

### ELEIÇÕES BIÊNIO 2019/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

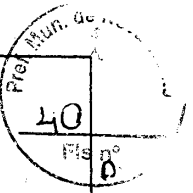
Nos termos dos artigos 59 e 60-II-a, do Estatuto Social da Associação de Moradores do Bairro São Luiz - AMBASLU, ficam convocados por este Edital, todos os moradores filiados a Associação de Moradores do Bairro São Luiz - AMBASLU, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 14 de dezembro de 2019, com início às 08:00 horas e encerramento às 12:00 horas, nas dependências do Ginásio de Esportes, à Rua Manoel João Flor, 10, nesta cidade, com a seguinte

- ORDEM DO DIA:
- Eleição, por voto direto e secreto, da Diretoria Executiva que será constituída de 10 (dez) membros efetivos;
  - Eleição, por voto direto e secreto, do Conselho Fiscal que será constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes;
  - Assuntos de Interesse Geral.

Informamos que no dia 30 de novembro de 2019, encerra o prazo para inscrição de chapas para as eleições, biênio 2019/2021 e, haverá plantão para recebimento de inscrições de chapas no Ginásio de Esportes, na Rua Manoel João Flor, 10, nesta cidade, no horário entre 08:00 e 12:00 horas.

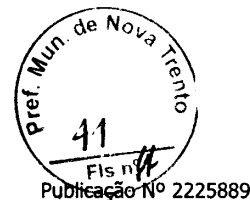
Brusque/SC, 12 de outubro de 2019

JOSÉ EVELÁSIO DIETRICH  
 PRESIDENTE DA AMBASLU



Daniel Ceccato  
Assistente Administrativo  
CPF: 085.599.129-16

Jean Marcos Bunn  
Assistente Administrativo  
CPF: 097.284.399-03

**PORTARIA Nº 852/2019**

PORTARIA Nº 852/2019

Rescisão de Contrato de Trabalho

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o Decreto 095 de 18 de Abril de 2017, de acordo com o que determina a Cláusula Quinta, item III, do Contrato de Trabalho nº 234/2019, firmado entre as partes,

RESOLVE:

Rescindir o Contrato de Trabalho da Servidora Pública Municipal, Admitida em Caráter Temporário, RAFAELA BERG NUNES, matrícula nº 8169, ocupante do cargo de Professor Nível III, referência A, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 13 de novembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 854/2019**

Publicação Nº 2225897

PORTARIA Nº 854/2019

Concessão de Férias

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(trinta) dias, ao Servidor Público Municipal, ANDERSON GENTIL CORDEIRO, matrícula nº ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Sanitário, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, para gozo entre 13/11/2019 a 12/12/2019, relativo ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 07/03/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 13 de novembro de 2019.

Maxiliano de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019**

Publicação Nº 2221242

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e Iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento.  
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Credenciamento e Entrega dos envelopes: 27/11/2019 até as 08:30 horas. Abertura e Fase de Lances: 27/11/2019 a partir das 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fones: (48) 3267-3211/3213 – email: [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) – Site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL**

**EMPRESA STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

ENDEREÇO Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215. CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.

CNPJ DA EMPRESA: CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jaime Flavio da Silva Cesari

TELEFONE: 47 997413261

E-MAIL: jaime.licitacoes@gmail.com

Nova Trento, 20 de Novembro de 2019

Jaime Flavio da Silva Cesari.

Representante legal

CPF: 043.524.229-67

RG: 4.349.021

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC

CREA-SC

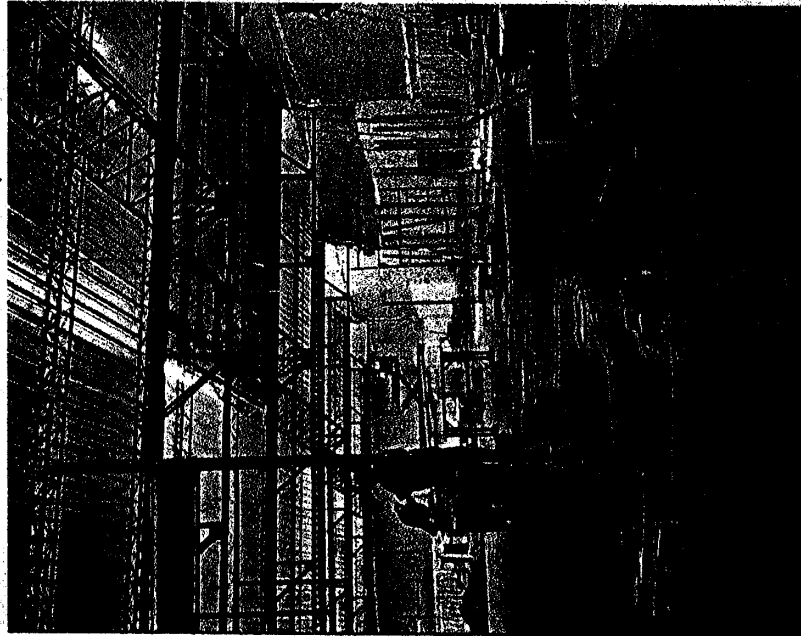


Endereço: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215.  
CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.



# economia em pauta

DAVID T. SILVA/DIVULGAÇÃO



## Pittol prepara inauguração de nova loja em Brusque

A Pittol prepara para o início do mês de dezembro a inauguração da nova loja, que, além de calçados, também oferecerá marcas de vestuário.

## Premiação estadual

O empresário Luciano Hang, da Havan, é único representante de Brusque no Prêmio Líderes, evento promovido pelo Grupo de Líderes Empresariais (LIDE-SC). A escolha dos vencedores será feita com base no voto de jornalistas, formadores de opinião e filiadados. O evento de premiação ocorrerá no dia 28, na Fiesc, em Florianópolis.

## Empresário do ano

Hang concorre na categoria "empresário do ano", junto a Jaimes de Almeida Junior, do Grupo Almeida Júnior, e Rafael Kuerten, do Grupo Guga Kuerten. A Havan também concorre na categoria "líder em varejo", junto ao Angeloni e à Studio Z. A escolha dos finalistas foi feita por meio de votação on-line.

## Comemoração



### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunica o cancelamento do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019, tem por objeto: Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano letivo: 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

O cancelamento foi definido tendo em vista a necessidade de retificação do edital.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site: [www.novatreinto.sc.gov.br](http://www.novatreinto.sc.gov.br). Nova Trento, 22 de novembro de 2019.

Aprígio José Botameili  
Pregoeiro



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019, de 24 de outubro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público reafirmar a Publicação do Edital nº 148/2019 de 24/10/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e iluminação de emergência, para a Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I, que faz parte integrante deste Pregão, alterar em parte a publicação efetuada dia em 13/11/2019.

ONDE SE LÊ: Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 27/11/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 27/11/2019 às 09:00 horas.

LEIA-SE: Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 12/12/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 12/12/2019 às 09:00 horas.

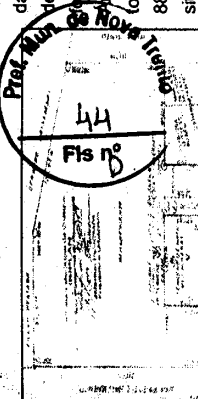
Nova Trento/SC, 22 de novembro de 2019.

Aprígio José Botameili  
Presidente Comissão de Licitações

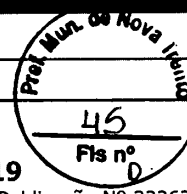
### REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRUSQUE - SC Rua Henrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25 - Sala 209 (Edifício Duo Office) Bairro Centro - Brusque/SC - CEP 88.350-020

LEDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 195.706 LENICE OLIVEIRA DE MELLOs, Oficial Interventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, FAZ SABER, a todos os interessados, que Valdir Glosele inscrito no CPF sob nº 082.292.289-49 e Lucia Rocha Glosele inscrita no CPF sob nº 048.699.899-13, requerem o REGISTRO do desmembramento de 02 (duas) parcelas, autorizadas através

da Certidão de Desmembramento nº 45 de 2019, sendo parcelado da seguinte forma: Área Desmembrada - 510,00m²; Área Remanescente - 37.023,00m²; todas do imóvel matriculado sob nº 88.882, com a área total de 37.533,00m², situado na Rua Arnaldo Schroeder, Bairro





**Nova Trento****PREFEITURA****CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019**

Publicação Nº 2236233

**AVISO DE CANCELAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019**

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunica o cancelamento do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2019, tem por objeto Aquisição parcelada de Uniformes Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, para o ano letivo: 2020, conforme especificações constantes do Anexo I, que ficam fazendo parte integrante deste edital. O cancelamento foi definido tendo em vista a necessidade de retificação do edital.

Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site: [www.novatrento.sc.gov.br](http://www.novatrento.sc.gov.br).

Nova Trento, 22 de novembro de 2019.

Aprígio José Botameli

Pregoeiro

**DECRETO Nº 204/2019**

Publicação Nº 2236237

**DECRETO Nº 204, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019****RA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO EX PREFEITO SANTINO LUDOVINO VOLTOLINI.**

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

Considerando, o falecimento do Sr. Santino Ludovino Voltolini, no dia 22 de novembro de 2019, na cidade de Joinville, onde estava internado, destacou-se na vida pública por trabalhos voltados à Comunidade e também como político, ocupando o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, por dois mandatos e também eleito por um mandato como Vereador;

Considerando, ter ocupado o cargo de Prefeito Municipal, no período de 1970 à 1973 e de 1977 à 1983 e como Vereador no período de 1963 à 1966;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial em todo o território do município de Nova Trento, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Sr. Santino Ludovino Voltolini, pai do atual Prefeito Municipal, ocorrido no dia 22 de novembro de 2019, como homenagem do povo neotrentino, pelo trabalho dedicado a comunidade neotrentina, como cidadão e também no decorrer de sua gestão pública, como Prefeito Municipal e Vereador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, 22 de novembro de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Jucelino Marino Chini

Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 - REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019**

Publicação Nº 2236446

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019, de 24 de outubro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 148/2019 de 24/10/2019, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e Iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I, que faz parte integrante deste Pregão, alterar em parte a publicação efetuada dia em 13/11/2019.

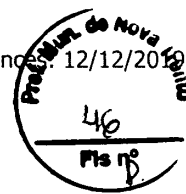
**ONDE SE LÊ:**

Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 27/11/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 27/11/2019 às 09:00 horas.

**LEIA-SE:**

Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 08:30 horas do dia 12/12/2019. Abertura das propostas e Fase de Lances: 12/12/2019 às 09:00 horas.

Nova Trento/SC, 22 de novembro de 2019.  
Aprígio José Botameli  
Presidente Comissão de Licitações

**ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019**

Publicação Nº 2236452

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA Nº 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019, de 14 de novembro de 2019.

A Prefeitura de Nova Trento, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 150/2019 de 14/11/2019, cujo objeto é a aquisição de Material Impresso, para uso da Prefeitura Municipal de Nova Trento – Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Alterar em parte a publicação efetuada dia 18/11/2019.

Nº 1, na descrição dos itens no item 6 do Anexo I:

**ONDE SE LÊ:**

|   |       |   |     |           |              |
|---|-------|---|-----|-----------|--------------|
| 2 | Unid. | DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Capa mais 32 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m <sup>2</sup> com 4x1 cores com plastificação da capa, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m <sup>2</sup> com 1x1 cores, Miolo (05 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m <sup>2</sup> com 1x1 cores. | 450 | R\$ 10,00 | R\$ 4.500,00 |
| 3 | Unid. | DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO INFANTIL. Capa mais 20 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m <sup>2</sup> com 4x1 cores com plastificação da capa,, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m <sup>2</sup> com 1x1 cores, Miolo (02 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m <sup>2</sup> com 1x1 cores.   | 250 | R\$ 10,00 | R\$ 2.500,00 |

**LEIA-SE:**

|   |       |   |     |           |              |
|---|-------|---|-----|-----------|--------------|
| 2 | Unid. | DIÁRIO DE CLASSE – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL. Capa mais 23 páginas de miolo, nas medidas 21x30cm (fechado), Corte inicial, Refile final, Intercalação, Dobra, Grampo, CTP, Arte Final, Capa (57x30cm – aberta), em Couchê Fosco 250g/m <sup>2</sup> com 4x1 cores com plastificação da capa, Miolo (03 lâminas 57x30cm – abertas), em offset 90g/m <sup>2</sup> com 1x1 cores, Miolo (05 lâminas 42x30cm – abertas), em offset 90g/m <sup>2</sup> com 1x1 cores. | 450 | R\$ 10,00 | R\$ 4.500,00 |
|---|-------|---|-----|-----------|--------------|

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 103/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 148/2019  
Processo de Licitação: 148/2019  
Data do Processo: 24/10/2019  
Eis nº 417

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

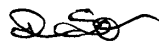
Fornecedor: **STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO**  
Endereço: Rua Maria André de Freitas, 215, Jardim  
Cidade: Brusque - SC  
CGC/MF: 24.504.598/0001-14

Código: 11155

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **12** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



-----  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 103/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 148/2019  
Processo de Licitação: 48 148/2019  
Data do Processo: Fis nº 24710/2019

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

Fornecedor: **RP COMERCIAL LTDA - ME**  
Endereço: R DAS BROMELIAS,1126 - ANDAR TERREO  
Cidade: Blumenau - SC  
CGC/MF: 20.604.417/0001-70

Código: 10812

Inscrição Estadual:

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:25** horas do dia **12** de **Dezembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

  
-----  
Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
 CNPJ 82.925.025/0001-60  
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
 Fone: 48 32673200



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 148/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – SRP 054**  
**Abertura: 12/12/2019 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

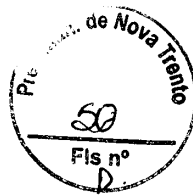
Ordem de Credenciamento: Nº ..... 01 ..... Horas ..... 08, 10 .....  
 Nome: ..... Marcio Ernani Diegoli Filho ..... Ass.: .....  
 CPF: ..... 309.621.889-72 ..... RG: ..... 756.712 .....  
 Empresa: ..... Stop Fixe ..... ME/EPP: (  ) Sim ( ..... ) Não  
 Telefone/Celular: ..... (47) 991174184 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 148/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – SRP 054**  
**Abertura: 12/12/2019 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento: Nº ..... 02 ..... Horas ..... 08, 25 .....  
 Nome: ..... Robson Patrik Soares ..... Ass.: ..... Robson Patrik Soares .....  
 CPF: ..... 060.597.079-39 ..... RG: ..... 5149990 .....  
 Empresa: ..... RP Comercial ..... ME/EPP: (  ) Sim ( ..... ) Não  
 Telefone/Celular: ..... (47) 32886842 .....

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 148/2019**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – SRP 054**  
**Abertura: 12/12/2019 às 09:00 horas**  
**CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS**

Ordem de Credenciamento: Nº ..... Horas .....  
 Nome: ..... Ass.: .....  
 CPF: ..... RG: .....  
 Empresa: ..... ME/EPP: ( ..... ) Sim ( ..... ) Não  
 Telefone/Celular: .....



# PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por esse instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, a empresa **STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**, sociedade com sede a Rua Maria Andre de Freitas (jardim das Bromelias), nº 215, bairro Rio Branco, cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14, ora representada pelo Senhor.

**JULIO CESAR GUERREIRO**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 22/08/1996, proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 5.840.595, inscrito no CPF/MF sob nº 079.857.489-54, residente e domiciliado na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor.

**MARCIO ERNANI DIEGOLI FILHO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 756.712, inscrito no CPF/MF sob nº 309.621.889-72, residente e domiciliado na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, com poderes para:

Participar de licitações em todas as modalidades (Concorrências, tomada de Preços, Carta Convite, Pregão Presencial e Eletrônico, Dispensa de Licitações, Inexigibilidade e Compras Direta), podendo para tanto assinar Declarações, Propostas, Readequações de Preços, Contratos, Atas, Atestados de Capacidade Técnica, Interpor Recursos e Impugnações, Realizar Vistorias, Desistir, Renunciar, Receber Notificações, Ofertar Lances, Acordar, Transigir, Firmar Compromissos, Efetuar Cadastro de Fornecedor, e assinar todos os demais atos relacionados a Cadastro de Fornecedor e Licitações Públicas Presenciais e Eletrônicas.

Podendo o procurador substabelecer tal procuração.

Esta procuração terá validade de 2(dois) anos, a contar da sua data de assinatura.

Brusque, 08 de janeiro de 2018



*Julio Cesar Guerreiro*  
**JULIO CESAR GUERREIRO**  
CPF 079.857.489-54

Administrador

## 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
[1vAq1Ae0] - JÚLIO CESAR GUERREIRO

Dou fé. Conforme Art. 919 do CNGC/SC - O reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento. Brusque/SC, 09/01/2018.  
Em test. *[assinatura]* da verdade.

**ALEXANDRA WICHERN ROSA - ESCRIVENTE NOTARIAL**  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL - EYV36694-OKBS  
Emol. R\$ 3,15 - Selo(s) R\$ 1,90 = R\$ 5,05  
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



## 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE

TABELIÁ INTERINA: Leila Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@ho  
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Brusque/SC, 11/12/2019.

Em test. *[assinatura]* da verdade.

**ESTER HOLATZ DA SILVA - ESCRIVENTE NOTARIAL**  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-FRM60939-CIHC  
Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjcc.jus.br



**Deivid Dognini**  
CPF:058.719.049-39  
Escrivente Notarial

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 756.712 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/JUN/2016

NOME MARCIO ERNANI DIEGOLI FILHO

FILIAÇÃO MARCIO ERNANI DIEGOLI  
MARIA MIRNA REBELO DIEGOLI

NATURALIDADE BRUSQUE SC DATA DE NASCIMENTO 30/12/1958

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 1655 LV B-4 AUX FL 28  
CART. MOSCIBROCKI - BRUSQUE SC

CPF 309.621.889-72

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR  
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

CARTEIRA DE IDENTIDADE LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

TABELIÁ INTERINA: Leila Ludin Zaniboni | E-mail: tabelionato1brusque@hotmail.com  
Rua Moritz Germano Hoffmann, Nº 150 - CEP: 88350-180 - Centro - Brusque - SC - Fone/Fax: (47) 3523-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Brusque/SC, 11/12/2019.

Em test. da Verdade,

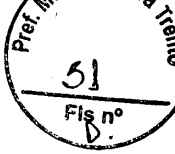
ESTER HOLATZ DA SILVA - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo

NORMAL-FRM60938-1M96

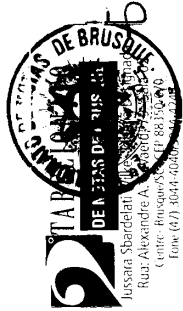
Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,68 ISS R\$ 0,18

Consulte os dados do Ato em: selo.tjoc.jus.br

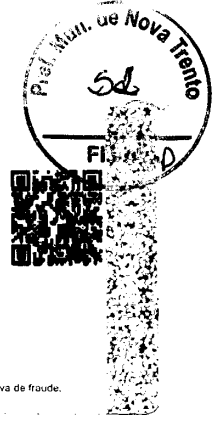


Deivid Dognini  
CPF: 058.719.049-39  
Escrivente Notarial

EM BRANCO



**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
 Brusque, 22/11/2019.  
 Em testº *[Signature]* da Verdade.



**LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE**  
 Emol: R\$3,55 - Selo: 1,95 - ISS: R\$ 0,16 - Total: R\$5,66 / Selo: FPX06825-CZRM  
 consulte os dados do ato em: [seio.tjcc.jus.br](http://seio.tjcc.jus.br)  
 Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

**PROCURAÇÃO PARTICULAR**

Por esse instrumento particular de procuração, e na melhor forma de direito, a empresa **STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**, sociedade com sede Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco, Cidade de Brusque/SC, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14**, ora representada pelo Senhor.

**JULIO CÉSAR GUERREIRO**, brasileiro, maior, comerciante, solteiro, nascido em 22/08/1996, proprietário, portador da cédula de identidade RG n.º 5.840.595, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.857.489-54, residente e domiciliado na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Senhor.

**JAIME FLAVIO DA SILVA CESARI**, brasileiro, casado, representante, portador da cédula de identidade RG n.º 4.349.021, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.524.229-67, residente e domiciliado na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, com poderes especiais para:

Participar de licitações em todas as modalidades (Concorrência, Tomada de Preço, Carta Convite, Pregão Presencial e Eletrônico, Dispensa de Licitações, Inexigibilidade e Compras Diretas), podendo para tanto assinar declarações, propostas, readequações de preços, contratos, atas, interpor recursos e impugnações, realizar vistorias, desistir, renunciar, ofertar lances, negociar preços, acordar, transigir, firmar compromissos, efetuar cadastro de fornecedor, e assinar todos os demais atos relacionados ao cadastro de fornecedores e licitações públicas presenciais e/ou eletrônicas.

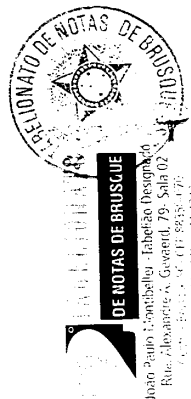
Podendo o procurador substabelecer tal procuração.

Esta procuração terá validade de 1(um) ano, a contar da sua data de assinatura.

Brusque, 12 de abril de 2019.



*[Signature]*  
**JULIO CÉSAR GUERREIRO**  
 CPF: 079.857.489-54  
 Administrador



Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:  
**JULIO CESAR GUERREIRO**  
 .....  
 dou fé. Brusque, 12/04/2019.  
 Em testº *[Signature]* da verdade

**LIGIA REGINA PEREIRA - ESCRIVENTE**  
 Emol: R\$3,25 - Selo: R\$1,95 - ISS: 0,16 = R\$5,36  
 Selo Digital de Fiscalização:  
 FKW33842-K54E-NORMAL  
 consulte os dados do ato em: [seio.tjcc.jus.br](http://seio.tjcc.jus.br)  
 Qualquer emenda ou rasura será considerada indicio de adulteração ou tentativa de fraude.





PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
**“STOP FIRE - EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANCA EIRELI - EPP”**

CNPJ: 24.504.598/0001-14

JUCESC 0891

**JULIO CESAR GUERREIRO**, brasileiro, maior, comerciante, solteiro, nascido em 22/08/1996, natural de Ibirama-SC, filho de João Cesar Guerreiro e Rosineia Lewin Guerreiro, inscrito no CPF sob o nº 079.857.489-54, e documento de identidade Rg. 5.840.595, expedido pela SESP/SC em 08/06/2010, residente e domiciliado na Rua Godofredo Hassmann, nº 142, bairro Guarani, Brusque-SC, CEP: 88.350-660,

Titular da empresa **STOP FIRE - EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP**, com sede à Rua Fulvio Aducci, nº 384, Sala 01, bairro Estreito, Florianopolis-SC, CEP: 88.075-000, registrada na JUCESC sob NIRE 42600212216, em 30/03/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 24.504.598/0001-14, resolve alterar seus dados em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** - Altera-se o endereço que doravante passa a ser: Rua Maria André de Freitas, nº 215, bairro Rio Branco, Brusque-SC, CEP: 88.350-752.

**Cláusula 1ª** - Altera-se o nome da empresa que doravante passa a ser: **STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP**.

Para tanto, consolida o contrato, que doravante passa a ter os seguintes dados:

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa gira sob a denominação de **“STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP”**, e tem sede e domicílio na Rua Maria André de Freitas, nº 215, bairro Rio Branco, Brusque-SC, CEP: 88.350-752.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado.

**Parágrafo único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 3ª** - O objetivo da empresa é: **Distribuidora de equipamentos, roupas e acessórios para uso profissional; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; produtos saneantes domissanitários, artigos para limpeza e copos descartáveis; comércio atacadista de material elétrico, embalagens, ferramentas, moveis de aço, produtos hidráulicos e de saneamento, tintas e impermeabilizantes, de extintores de incêndios e equipamentos de segurança, placas, cones e produtos de sinalização, inclusive viária, compressores de ar e equipamentos de pintura; serviços de manutenção de recarga e reteste em extintores de incêndio e mangueiras de hidrante; serviços de manutenção de iluminação de emergência, pinturas e demarcação de solo, colocação de fitas antiderrapante; serviços de fundição, laudos de execução e instalação de luminosidade, sonoridade, sistema elétrico, sinalização de saída de emergência, resistência ohmica, estanqueidade de gás, sistema hidráulico, mangueiras, hidras e extintores de incêndio; fornecimento de gases industriais e médicos, instalação e manutenção de redes de gases, sistema hidráulico, para-raio, alarme de incêndio,**

Página 1 de 2



iluminação de saída de emergência; certificados de treinamento pratico e teórico de combate a incêndio e salas de acesso a internet.

**Parágrafo único** – A empresa manterá em seu quadro de funcionários um responsável técnico devidamente habilitado.

**CLÁUSULA 4ª** - A empresa iniciou suas atividades em 30/03/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da empresa é exercida pelo titular **JULIO CESAR GUERREIRO**, que tem a representação ativa e passiva da empresa, com os poderes e atribuições de movimentar contas bancárias, assinar cheques, contrair empréstimos, constituir procuradores para fins que julgar necessários, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade podendo ainda comprar, vender, compromissar a compra e a venda de bens imóveis, e ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, constituir procuradores como julgar necessário, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA 6ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 7ª** - Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.


**CLÁUSULA 8ª** Declaro, sob as penas da lei, de que não estou impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula 9ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade.

E, por ser verdade, lavra este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelo titular, sendo que 1 (uma) via será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e as outras vias devolvidas ao titular, depois de anotadas.

Brusque, 10 de janeiro de 2017

  
 JULIO CESAR GUERREIRO

  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2017 SOB Nº: 20178508195  
 Protocolo: 17/850819-5, DE 30/01/2017  
 Empresa: 42 6 0021221 6  
 STOP FIRE - PROJETOS E  
 SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO  
 KIRELI EPP  
 Gerson Antonio Basso  
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



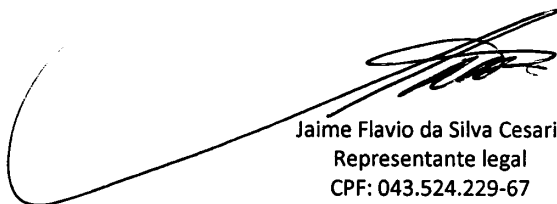
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, inscrita no CGC/CNPJ nº 24.504.598/0001-14, intermédio de seu representante legal o Sr. Jaime Flavio da Silva Cesari, portador da Carteira de Identidade nº 4.349.021 e do CPF nº 043.524.229-67 DECLARO, para os devidos fins, que tomei conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 103/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro, ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do objeto para o qual apresentamos proposta.

Brusque, 12 de Dezembro de 2019.



Jaime Flavio da Silva Cesari.  
Representante legal  
CPF: 043.524.229-67  
RG: 4.349.021

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC



Endereço: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215.  
CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO N° 054/2019

**DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, inscrita no CGC/CNPJ nº 24.504.598/0001-14, intermédio de seu representante legal o Sr. Jaime Flavio da Silva Cesari, portador da Carteira de Identidade nº 4.349.021 e do CPF nº 043.524.229-67, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Empresa de Pequeno Portel, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

O referido é verdade e dou fé.

Brusque, 12 de Dezembro de 2019.

Jaime Flavio da Silva Cesari.  
Representante legal  
CPF: 043.524.229-67  
RG: 4.349.021

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC



Endereço: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215.  
CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| <b>Nome Empresarial:</b><br>STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI  |   |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA   |   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 6 0021221-6  | <b>CNPJ</b><br>24.504.598/0001-14                               | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>30/03/2016                                 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>30/03/2016                   |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):</b><br>RUA MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215, RIO BRANCO, BRUSQUE, SC, 88.350-000   |   |   |  |
| <b>Objeto Social</b><br>DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRODUTOS DE HIGIENE DOMESTICA; ARTIGOS PARA LIMPEZA E COPOS DESCARTÁVEIS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, BALAGENS, FERRAMENTAS, MOVEIS DE AÇO, PRODUTOS HIDRÁULICOS E DE SANEAMENTO, DIFUSOR IMPERMEABILIZANTE DE EXTINTORES DE INCÊNDIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PLACAS, CONES, PRODUTOS DE SINALIZAÇÃO INCLUSIVE VIÁRIA, COMPRESSORES DE AR E EQUIPAMENTOS DE PINTURA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BATERIA E RETESTE EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, MANGUEIRAS DE HIDRANTE; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EMERGÊNCIA, PINTURAS E DEMARCAÇÃO DE SOLO, COLOCAÇÃO DE FITAS ANTIDERRAPANTE; SERVIÇOS DE SONIDAO, LAUDOS DE EXATIDÃO, INSTALAÇÃO DE LUMINOSIDADE, SONORIDADE, SISTEMA TRICO, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, RESISTENCIA O, IGUEIRAS, HIDRAS E EXTINTORES DE INCÊNDIO, FORNECIMENTO DE CASOS, PRODUTOS MÉDICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BOMBAVA, MANUTENÇÃO DE INCÊNDIO, LIMPEZA DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA; CERTIFICADOS DE TREINAMENTO PRÁTICO E TEÓRICO DE COMBATE A INCÊNDIO E PLACAS DE ACESSO A INTERNET. |   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)   | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Empresa de pequeno porte | <b>Prado de Duração</b><br>Indeterminado                           |
| <b>Títular Nome/CPF</b><br>JULIO CESAR GUERREIRO<br>079.857.489-54  | <b>Administrador</b><br>Im                                      | <b>Início do Mandato</b><br>30/03/2016  | <b>Termino do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX                            |
| <b>Administrador Nomeado/Termino do Mandato</b><br>Nome/CPF<br>JULIO CESAR GUERREIRO<br>079.857.489-54  |   |   | <b>Termino do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX                            |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 12/06/2019<br>Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)<br>Evento(s): PROCURACAO   | <b>Número</b><br>201987294736                                   |   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 4 de novembro de 2019

*Blasco Borges Barcellos*

Eu,  
Conferi e assino.

**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
 Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/11/2019  
 Junta Comercial de Santa Catarina  
 CNPJ: 83.565.648.0001-32  
 Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



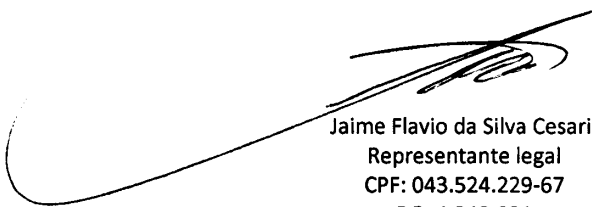
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

### DECLARAÇÕES.

A Empresa STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, estabelecida na Rua Maria André de Freitas, Jardim das Bromélias nº 215, no Bairro: Rio Branco; na Cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.504.598/0001-14, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA:**

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado **conhecimento** integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que não emprega **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que respeita os **direitos sociais** dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o **vigente**;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das **condições** impostas pelo referido edital;
- g) Que **tomou conhecimento de todas as informações** e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa cumpre com as normas referentes a **saúde e a segurança no trabalho** de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que **não foi apenada** com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Que **não incorre nas demais condições impeditivas** previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que **não está impedido de transacionar** com a Administração Pública;
- l) Que o licitante **cumpe o disposto no art. 7º, XXXIII**, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- m) Declara que **atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios** para o presente processo;
- n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- o) Declara que **aceita as condições impostas** por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- p) Declara que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ao) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva do(s) mesmo(s);
- q) Declara que **cumpe plenamente as condições** estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- r) Declara, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fato superveniente** impeditivo da Habilitação;
- s) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que encontra-se em situação **regular perante** as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- t) Declara, que sua proposta de preços tem validade de 90 (noventa) dias.
- u) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Brusque, 12 de Dezembro de 2019.

  
Jaime Flavio da Silva Cesari.  
Representante legal  
CPF: 043.524.229-67  
RG: 4.349.021

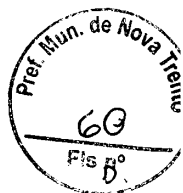
STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

**24.504.598/0001-14**  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC



Endereço: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215.  
CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.





**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1897396422

**PROVEDOR PLASTICAR**  
1897396422

**SANTA CATARINA**

**16/06/2024**

**09/11/2008**

**24/06/2018**

**SANTA CATARINA**

**111.900.48998**  
**902.568.71384**

**SANTA CATARINA**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
Av. Princesa Estelita Freixo, 116 - Bairro Dos Lótios - 13110-000 - Santa Catarina - Brasil - Tel: (51) 3664.0001 - Fax: (51) 3664.0002

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P. 41 e 52 da Lei Federal 8.222/1994 e Art. 9º inc. III da Lei Estadual 8.724/2008, autentico a presente instrumentação, respeitando a forma do documento apresentado e conferindo neste ato, o seguinte e verídico: DOUTOR

**Cód. Autenticação: 90671707191435350036-1; Data: 31/07/2019 14:42**

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: ALJ95666-SNCH**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado de Miranda Cavalcanti

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 14:48:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1300463

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2020 14:42:04 (hora local)**.

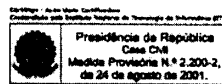
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 90671707191435350036-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe89393f14190fc30933da038fa4207bd1b1df274c4481c34e417ac39d1de6b4f854c4fbc32dd6488ea3b0a98662d613acb0c71



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA**

**CNPJ nº 20.604.417/0001-70**

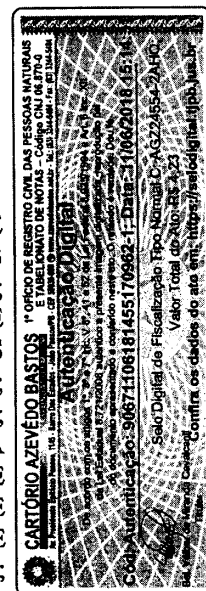
**ROBSON PATRIK SOARES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.597.079-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5149990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

**TAINARA SOARES** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 094.106.139-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6141565, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **RP COMERCIAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42205202891**, com sede **Rua das Bromelias, 1126, Andar Terreo, Fortaleza Alta Blumenau, SC, CEP 89.058-080**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.604.417/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E



Req: 8180000324984

*[Handwritten signatures and initials]*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/04/2018

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;





## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE CILIDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS..



### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

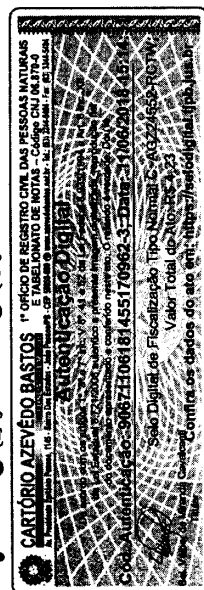
#### Da denominação, objeto, sede, início e prazo de duração

**ROBSON PATRIK SOARES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 060.597.079-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5149990, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

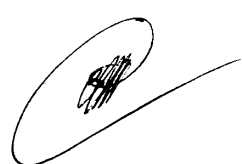

**TAINARA SOARES** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/01/1996, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 094.106.139-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6141565, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) RUA HILDO KASULKE, 386, FORTALEZA, BLUMENAU, SC, CEP 89058240, BRASIL.

**CLÁUSULA PRIMERIA** - A sociedade gira sob a denominação social RP COMERCIAL LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede na sede **Rua das Bromelias, 1126, Andar Terreo, Fortaleza Alta Blumenau, SC, CEP 89.058-080**, podendo, entretanto, caso convenha aos interesses sociais, abrir e fechar filiais, escritórios, postos de venda e representações, em qualquer parte do território nacional, por simples deliberação dos sócios e comunicação perante os órgãos competentes.



Req: 8180000324984

  
  
Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/04/2018  
Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018  
Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 182070877895768  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

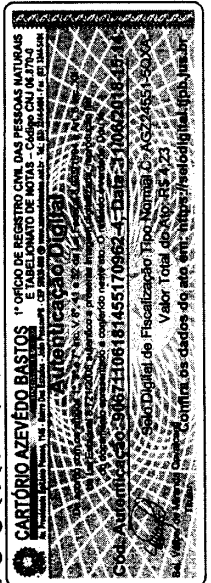


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA**

**CNPJ nº 20.604.417/0001-70**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto da sociedade será: COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E MESAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÕES; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS, PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOGÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIGOS PARA COZINHA INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE ROÇADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS ;

Pref. Mun. de Nova  
65  
Fis nº  
B



Req: 81800000324984

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/04/2018

10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA**

**CNPJ nº 20.604.417/0001-70**

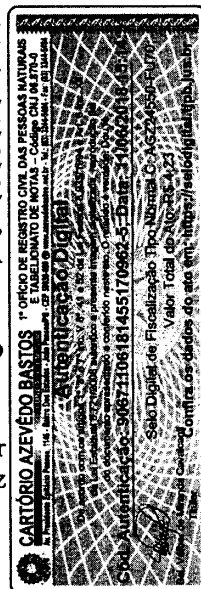
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDAS DE CONTEINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE ESTANTES PARA FEIRAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE CILIDROS DE FERRO PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE CARGAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS..

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios ou não.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade teve início em **16/06/2014**, e sua duração é por tempo indeterminado, podendo, no entanto, ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez observada a legislação em vigor e as disposições do presente contrato.

**Do Capital e das Quotas**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social, de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), constituído de **50.000** (Cinquenta Mil) quotas com valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, tem a seguinte composição:



Req: 81800000324984

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juiscsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

Página 5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70



| Nome do Sócio              | Quotas        | Valor            | %           |
|----------------------------|---------------|------------------|-------------|
| Robson Patrik Soares ..... | 49.500        | 49.500,00        | 99%         |
| Tainara Soares .....       | 500           | 500,00           | 1%          |
| <b>Total.....</b>          | <b>50.000</b> | <b>50.000,00</b> | <b>100%</b> |

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5 - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

**CLÁUSULA SEXTA** - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Único:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA SETIMA** - A Administração da sociedade será exercida Isoladamente pelo sócio **Robson Patrik Soares**.

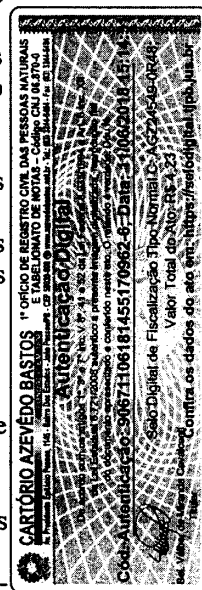
§ 1º O(s) administrador (es) têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O(s) administrador(es) receberá o valor de um salário mínimo a título de "pró-labore" mensal.

§ 3º É vedado o(s) administrador (es) fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O(s) administrador (es) responde isoladamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º - A prática dos atos a seguir relacionados dependerão sempre de autorização expressa de ambos os sócios que detenham a maioria do capital social: adquirir, alienar



Req: 8180000324984

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 10/04/2018  
 Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018  
 Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 182070877895768  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

ou onerar bens móveis e imóveis; declaração, destinação e distribuição de lucros; a compra, venda, locação, cessão em comodato, ou qualquer outra forma de oneração de bens do ativo fixo, móveis e/ou imóveis, cujo valor individual exceda o limite fixado, por escrito, entre os sócios; a contratação de empréstimo ou financiamento de qualquer valor; a aquisição, alienação ou oneração de participações societárias, exceto as de incentivo fiscal; o pedido de concordata ou de ato falência e a contratação e nomeação de procurador judicial para a representação da sociedade em juízo, ou para a prática de um único ato jurídico e relacionado à administração ordinária da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA NONA** – As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

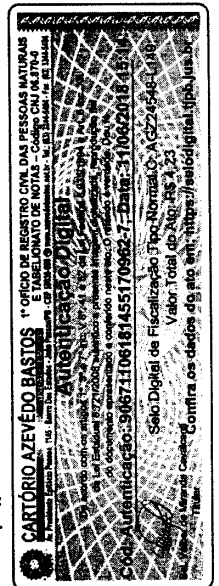
§ 2º - As publicações serão feitas através de E-mail ou cartas.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião dos trabalhos e deliberações, será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.



### DAS DELIBERAÇÕES DOS SOCIOS

**CLÁUSULA DECIMA** – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- aprovação das contas da administração;
- a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

Req: 81800000324984

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

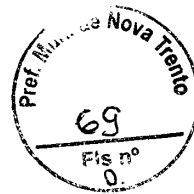
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

Página 7







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA**

**CNPJ nº 20.604.417/0001-70**

- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de Liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) recuperação judicial.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras ”b”, “c”, “d” e “h”;
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**DA SAIDA DOS SOCIOS**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

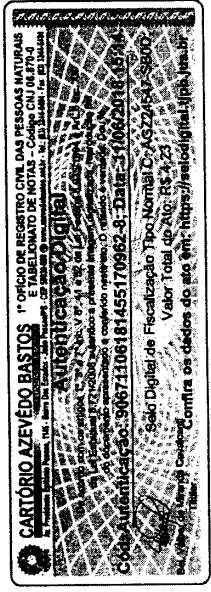
**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios



Req: 81800000324984

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 10/04/2018  
 Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018  
 Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 182070877895768  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
 por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

10/04/2018

Página 8



## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70

estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA** - exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de Dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - Será convocada reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DECIMA SETIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81800000324984

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/04/2018

Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018

Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 182070877895768

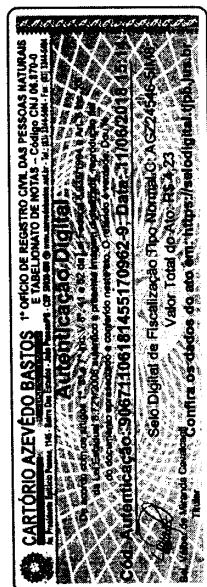
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



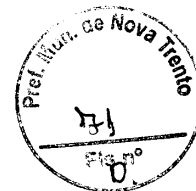
10/04/2018

Página 9



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE RP COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 20.604.417/0001-70



DA RATIFICAÇÃO E FORO

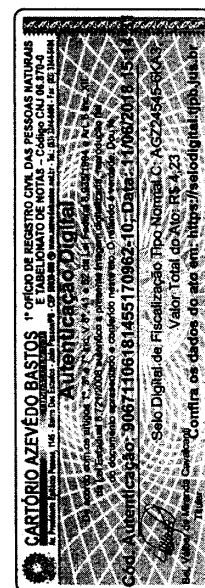
CLÁUSULA DECIMA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BLUMENAU.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BLUMENAU, 2 de abril de 2018.

Robson Patrik Soares  
ROBSON PATRIK SOARES  
CPF: 060.597.079-39

Tainara Soares  
TAINARA SOARES  
CPF: 094.106.139-65



Req: 81800000324984



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 10/04/2018  
Arquivamento 20189405864 Protocolo 189405864 de 09/04/2018  
Nome da empresa RP COMERCIAL LTDA NIRE 42205202891  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 182070877895768  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2018  
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

10/04/2018

Página 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RP COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RP COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 08:42:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RP COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1004944

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 08:41:39 (hora local)**.

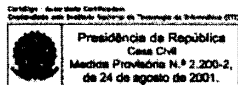
**Código de Autenticação Digital:** 90671106181455170962-1 a 90671106181455170962-10

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

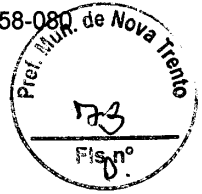
O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fdfee8aa819b7a5ab1269678b61ac5c4bcd6bd65a9c6031574c4481c34e417ac39d1de6b4f854c4fa0c5e104074a9abcbd44610c261da172



*(Handwritten signatures)*




## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

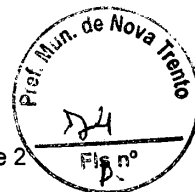
DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomei(amos) conhecimento de todas as informações constantes do edital do Pregão Presencial nº 103/2019, inclusive as Relativas ao Sistema de Registro de Preços.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas exigências habilitatórias e que detenho(emos) capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) para o(s) qual(is) apresentamos proposta.

Blumenau, 12 de Dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Robson Patrik Soares / Sócio Administrador  
CPF: 060.597.079-39  
RG: 5.149.990-8

RP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 20.604.417/0001-70



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>RP COMERCIAL LTDA   |  |  |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |  |  |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0520289-1   | <b>CNPJ</b><br>20.604.417/0001-70                | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>03/07/2014        | <b>Data de Início de Atividade</b><br>16/06/2014 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA DAS BROMELIAS, 1126-ANDAR TERREO, FORTALEZA ALTA, BLUMENAU - SC 89.058-080   |  |  |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-PORTÁTEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, CADEIRAS E AS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANFANTES; COMISSARIARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS A PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE PAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRO-ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETA, CICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FOCÕES, BATEDEIRAS, FORNOS E ARTIFÍCIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL; COMERCIO VAREJISTA DE ESCADEIRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MOTOR-SERRAS; COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, ARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE EMALGAMS; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO; COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS; LOCAÇÃO E VENDA DE CONTAINER; LOCAÇÃO E VENDA DE GERADORES; LOCAÇÃO E VENDA DE TANTAS PARA FEIRAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CILINDROS DE GÁS PARA EXTINTORES DE INCENDIOS; INSTALAÇÃO DE IPAMENTOS EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE GAS, PREPARADOS PARA EXTINTORES DE INCENDIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRATELEIROS E EQUIPAMENTOS DE INOX PARA COZINHAS. |  |  |  |
| <b>Capital: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)   |  | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b><br>(Lei nº 123/2006) | <b>Prazo de Duração</b>                          |
| <b>Capital Integralizado: R\$</b> 50.000,00<br>(CINQUENTA MIL REAIS)   |  | Empresa de pequeno porte   | Indeterminado                                    |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>  |  |  |  |
| <b>Nome/CPF ou CNPJ</b><br>ROBSON PATRIK SOARES<br>060.597.079-39  | <b>Participação no capital(R\$)</b><br>49.500,00 | <b>Espécie de Sócio</b><br>SOCIO                                     | <b>Administrador</b><br>Administrador            |
|  |  |  | <b>Término do Mandato</b><br>XXXXXXXXXX          |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

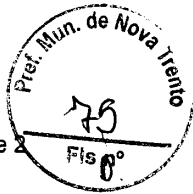
Eu,  
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFIIOS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

|  |   |
|--|---|
|  | Presidência da República<br>Casa Civil<br>Medida Provisória Nº 2.200-2,<br>de 24 de agosto de 2001. |
|--|---|

Documento Assinado Digitalmente 09/12/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                   |   |  |
|--|-----------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>RP COMERCIAL LTDA<br><b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                                   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>42 2 0520289-1   | <b>CNPJ</b><br>20.604.417/0001-70 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>03/07/2014 | <b>Data de Início de Atividade</b><br>16/06/2014                   |
| TAINARA SOARES<br>094.106.139-65   | 500,00                            | SOCIO   | XXXXXXXXXX   |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 10/04/2018      Número: 20189405864<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento(s):<br>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                   |   | <b>Situação</b><br>REGISTRO ATIVO<br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXX |

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de dezembro de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.

**STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco

Brusque/SC CEP: 88.350-752

CNPJ : 24.504.598/0001-14

Inscrição Estadual nº 258.288.612

TELEFONE : (47) 3396-3192 / (47) 99274-8891

e-mail: jaime.licitacoes@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

**PROPOSTA.**

**Objeto:** Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e Iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento

| Item                                 | Especificações  | Unid. | Quant. | Marca     | Valor Unit. | Valor Total          |
|--------------------------------------|---|-------|--------|-----------|-------------|----------------------|
| <b>LOTE-1 - MANUTENÇÃO E RECARGA</b> |   |       |        |           |             |                      |
| 1                                    | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 04 (quatro) quilos.                      | Serv  | 120    | Stop Fire | R\$ 44,50   | R\$ 5.340,00         |
| 2                                    | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 06 (seis) quilos.                        | Serv  | 50     | Stop Fire | R\$ 57,50   | R\$ 2.875,00         |
|                                      | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 08 (oito) quilos.                        | Serv  | 20     | Stop Fire | R\$ 67,80   | R\$ 1.356,00         |
| 4                                    | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) com 04 (quatro) quilos. | Serv  | 20     | Stop Fire | R\$ 64,60   | R\$ 1.292,00         |
| 5                                    | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) com 06 (seis) quilos.   | Serv  | 25     | Stop Fire | R\$ 77,90   | R\$ 1.947,50         |
| <b>TOTAL LOTE 01</b>                 |   |       |        |           |             | <b>R\$ 12.810,50</b> |

|                                  |   |    |    |             |            |                      |
|----------------------------------|---|----|----|-------------|------------|----------------------|
| <b>LOTE-2 - AQUISIÇÃO (NOVO)</b> |   |    |    |             |            |                      |
| 6                                | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos.   | Pc | 20 | Extinorpi   | R\$ 114,50 | R\$ 2.290,00         |
| 7                                | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 06 (seis) quilos.   | Pc | 20 | Extinorpi   | R\$ 144,20 | R\$ 2.884,00         |
| 8                                | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. Fornecido instalado com placa e suporte   | Cj | 20 | Extinorpi   | R\$ 139,50 | R\$ 2.790,00         |
| 9                                | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de CO <sup>2</sup> 04 (quatro) quilos. Fornecido instalado com placa e suporte | Cj | 20 | Metal Casty | R\$ 491,00 | R\$ 9.820,00         |
|                                  | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 4 (quatro) quilos. Para Ônibus.                               | Pc | 20 | Extinorpi   | R\$ 189,00 | R\$ 3.780,00         |
| 11                               | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 06 (seis) quilos. Para Ônibus.                                | Pc | 20 | Extinorpi   | R\$ 234,50 | R\$ 4.690,00         |
| 12                               | Bloco de Iluminação de Emergência 1200 Lumens   | Pc | 20 | Segurimax   | R\$ 229,00 | R\$ 4.580,00         |
| 13                               | Placa de Saída 20x30 cm, dupla face, antichamas   | Pc | 20 | Segurimax   | R\$ 67,00  | R\$ 1.340,00         |
| 14                               | Placa de Saída 20x30 cm, face simples, antichamas   | Pc | 20 | Segurimax   | R\$ 64,80  | R\$ 1.296,00         |
| 15                               | Luminária de Emergência com 30 Leds (Instalado)   | Pc | 20 | Segurimax   | R\$ 28,80  | R\$ 576,00           |
| <b>TOTAL LOTE 02</b>             |   |    |    |             |            | <b>R\$ 34.046,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>               |   |    |    |             |            | <b>R\$ 46.856,50</b> |

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto

**Valor por extenso:** Quarenta e seis mil, oito centos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

**PRAZO DE ENTREGA:** 24 horas após solicitação.

**LOCAL DOS SERVIÇOS:** O Serviço deverá ser executado nos endereços constantes nas solicitações.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a prestação do serviço.

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

**STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

CNPJ : 24.504.598/0001-14

Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco, Brusque/SC CEP: 88.350-752.



Inscrição Estadual nº 258.288.612

TELEFONE : (47) 3396-3192 / (47) 99274-8891

DADOS BANCARIOS: Banco Safra Nº 422 Agência: 0067 Conta Corrente: 580.364-1



**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:** Jaime Flavio da Silva Cesari.

Representante legal

CPF: 043.524.229-67

RG: 4.349.021

Tel. 997413266

e.mai: jaime.litacoes@gmail.com

Brusque, 12 de Dezembro de 2019.

Jaime Flavio da Silva Cesari.

Representante legal

CPF: 043.524.229-67

RG: 4.349.021

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO N° 054/2019

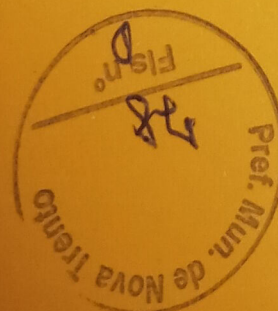
**ENVELOPE N° 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco, Brusque/SC  
Telefone: (47) 3396-3192 / (47) 99274-8891.

E-mail: [jaime.licitacoes@gmail.com](mailto:jaime.licitacoes@gmail.com)

Jaime Flavio da Silva Cesari.  
Representante legal



**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
ABERTURA: 12/12/2019 às 09:00 horas**OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e Iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas no anexo I deste Edital.**

| LOTE 2                   |   |          |      |           |                |              |
|--------------------------|---|----------|------|-----------|----------------|--------------|
| ITEM                     | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE  | QTDE | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|                          | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos.   | Peça     | 20   | Extinpel  | R\$ 115,00     | R\$ 2.300,00 |
| 7                        | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 06 (seis) quilos.   | Peça     | 20   | Extinpel  | R\$ 145,00     | R\$ 2.900,00 |
| 8                        | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. Fornecido instalado com placa e suporte   | Conjunto | 20   | Extinpel  | R\$ 140,00     | R\$ 2.800,00 |
| 9                        | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de CO <sup>2</sup> 04 (quatro) quilos. Fornecido instalado com placa e suporte | Conjunto | 20   | Extinpel  | R\$ 495,00     | R\$ 9.900,00 |
| 10                       | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. Para Ônibus.                              | Peça     | 20   | Extinpel  | R\$ 190,00     | R\$ 3.800,00 |
| 11                       | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 06 (seis) quilos. Para Ônibus.                                | Peça     | 20   | Extinpel  | R\$ 235,00     | R\$ 4.700,00 |
| 12                       | Bloco de Iluminação de Emergência 1200 Lumens   | Peça     | 20   | Segurimax | R\$ 230,00     | R\$ 4.600,00 |
| 13                       | Placa de Saída 20x30 cm, dupla face, antichamas   | Peça     | 20   | Segurimax | R\$ 68,00      | R\$ 1.360,00 |
| 14                       | Placa de Saída 20x30 cm, face simples, antichamas   | Peça     | 20   | Segurimax | R\$ 65,00      | R\$ 1.300,00 |
| 15                       | Luminária de Emergência com 30 Leds (Instalado)   | Peça     | 20   | Segurimax | R\$ 28,90      | R\$ 578,00   |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: |   |          |      |           | R\$ 34.238,00  |              |

RP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 20.604.417/0001-70

# RP COMERCIAL

Nome da Empresa: RP COMERCIAL LTDA  
C.N.P.J.: 20.604.417/0001-70 Inscrição Estadual: 257.410.929  
Endereço: Rua das Bromélias, nº 1126, Térreo, Fortaleza Alta, Blumenau/SC – 89058-080  
Fone: (47) 3288-6842 - (47) 9 9208-5500  
E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br



## DADOS DA EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: RP Comercial Ltda  
CNPJ: 20.604.417/0001-70  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.410.929  
ENDEREÇO: Rua Das Bromélias, Nº 1126, Fortaleza Alta, Blumenau/SC – CEP: 89.058-080  
FONE: (47) 3288-6842 – (47) 9 9208-5500  
E-mail: administrativo@rpcomercial.com.br

Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Pagamento: O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

Garantia: 12 (doze) meses.

Declaramos que aceitamos todas as condições do presente Edital.

## DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco: BRASIL Agência: 3420-7 C/C: 219.734-0

Blumenau, 12 de Dezembro de 2019.

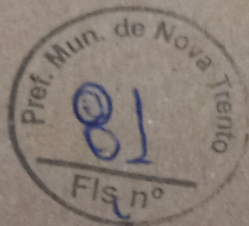
A handwritten signature in black ink that reads "Robson Patrik Soares".

Robson Patrik Soares / Sócio Administrador  
CPF: 060.597.079-39  
RG: 5.149.990-8

**RP COMERCIAL LTDA**  
CNPJ: 20.604.417/0001-70

A handwritten signature in black ink, possibly "d", positioned above a circular stamp or seal that is partially obscured and difficult to read.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO/SC

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019

DATA: 12/12/2019

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: RP Comercial Ltda

Nº DO CNPJ: 20.604.417/0001-70

ENDEREÇO: Rua das Bromélias, 1126, Fortaleza Alta, Blumenau/SC

TELEFONE: (47) 3288-6842

EMAIL: administrativo@rpcomercial.com.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
**“STOP FIRE - EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE  
SEGURANCA EIRELI - EPP”**

CNPJ: 24.504.598/0001-14

JUCESC 0891

**JULIO CESAR GUERREIRO**, brasileiro, maior, comerciante, solteiro, nascido em 22/08/1996, natural de Ibirama-SC, filho de João Cesar Guerreiro e Rosineia Lewin Guerreiro, inscrito no CPF sob o nº 079.857.489-54, e documento de identidade Rg. 5.840.595, expedido pela SESP/SC em 08/06/2010, residente e domiciliado na Rua Godofredo Hassmann, nº 142, bairro Guarani, Brusque-SC, CEP: 88.350-660,

Titular da empresa **STOP FIRE - EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - EPP**, com sede à Rua Fulvio Aducci, nº 384, Sala 01, bairro Estreito, Florianopolis-SC, CEP: 88.075-000, registrada na JUCESC sob NIRE 42600212216, em 30/03/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 24.504.598/0001-14; resolve alterar seus dados em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª** – Altera-se o endereço que doravante passa a ser: Rua Maria André de Freitas, nº 215, bairro Rio Branco, Brusque-SC, CEP: 88.350-752.

**Cláusula 1ª** – Altera-se o nome da empresa, que doravante passa a ser: **STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP**.

Para tanto, consolida o contrato, que doravante passa a ter os seguintes dados:

**CLÁUSULA 1ª** - A empresa gira sob a denominação de **“STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP”**, e tem sede e domicílio na Rua Maria André de Freitas, nº 215, bairro Rio Branco, Brusque-SC, CEP: 88.350-752.

**CLÁUSULA 2ª** - O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado.

**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA 3ª** - O objetivo da empresa é: Distribuidora de equipamentos, roupas e acessórios para uso profissional; comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; produtos saneantes domissanitários, artigos para limpeza e copos descartáveis; comercio atacadista de material elétrico, embalagens, ferramentas, moveis de aço, produtos hidráulicos e de saneamento, tintas e impermeabilizantes, de extintores de incêndios e equipamentos de segurança, placas, cones e produtos de sinalização, inclusive viária, compressores de ar e equipamentos de pintura; serviços de manutenção, de recarga e reteste em extintores de incêndio e mangueiras de hidrante; serviços de manutenção de iluminação de emergência, pinturas e demarcação de solo, colocação de fitas antiderrapante; serviços de fundição, laudos de execução e instalação de luminosidade, sonoridade, sistema elétrico, sinalização de saída de emergência, resistência ohmica, estanqueidade de gás, sistema hidráulico, mangueiras, hidras e extintores de incêndio; fornecimento de gases industriais e médicos, instalação e manutenção de redes de gases, sistema hidráulico, para-raio, alarme de incêndio,



iluminação de saída de emergência; certificados de treinamento pratico e teórico de combate a incêndio e salas de acesso a internet.

**Parágrafo único** – A empresa manterá em seu quadro de funcionários um responsável técnico devidamente habilitado.

**CLÁUSULA 4ª** - A empresa iniciou suas atividades em 30/03/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da empresa se exerce pelo titular **JULIO CESAR GUERREIRO**, que tem a representação ativa e passiva da empresa, com os poderes e atribuições de movimentar contas bancárias, assinar cheques, contrair empréstimos, constituir procuradores para fins que julgar necessários enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade podendo ainda comprar, vender, compromissar a compra e a venda de bens imóveis, e ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, constituir procuradores como julgar necessário, autorizado o uso do nome empresarial.

**CLÁUSULA 6ª** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

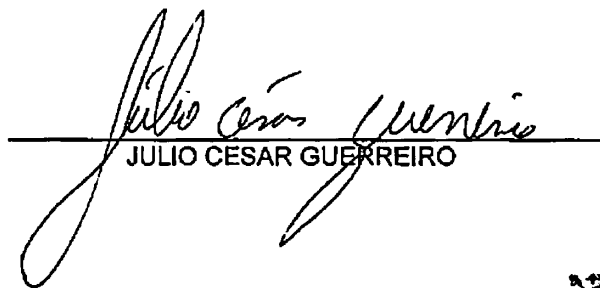
**CLÁUSULA 7ª** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

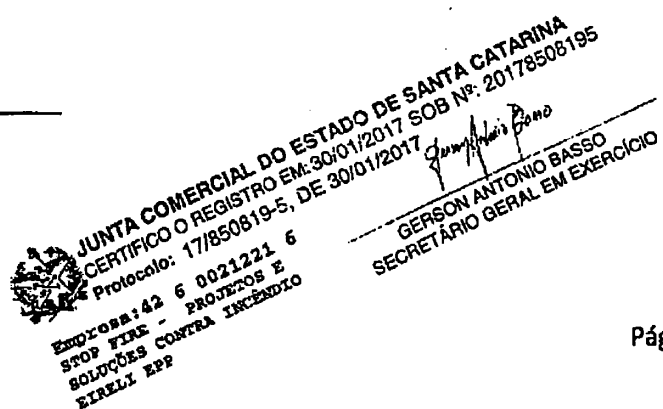
**CLÁUSULA 8ª** - Declaro, sob as penas da lei, de que não estou impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por me encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

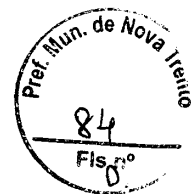
**Cláusula 9ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por ser verdade, lavra este instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelo titular, sendo que 1 (uma) via será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e as outras vias devolvidas ao titular, depois de anotadas.

Brusque, 10 de janeiro de 2017

  
 JULIO CESAR GUERREIRO

  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/01/2017 SOB Nº: 20178508195  
 Protocolo: 17/850819-5, DE 30/01/2017  
 Empresa: 42 6 0021221 6  
 STOP FIRE - PROJETOS E  
 SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO  
 EIRELI EPP  
 Gerson Antonio Basso  
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO N° 054/2019

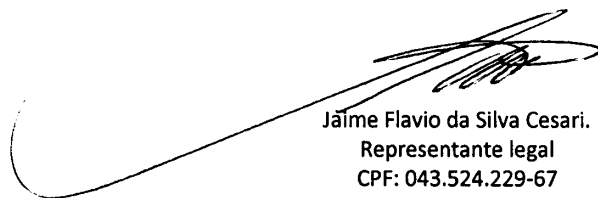
### DECLARAÇÃO

#### Item 8.1.2 alínea "a"

Edital de Pregão nº 103/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

A empresa **STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**, com sede na Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215. CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC, inscrita no CNPJ 24.504.598/0001-14, por intermédio de seu representante legal, Sr Jaime Flavio da Silva Cesari, portador(a) da Carteira de Identidade nº : 4.349.021 e do CPF nº 043.524.229-67, DECLARA, para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, e no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Brusque, 12 de Dezembro de 2019



Jaime Flavio da Silva Cesari.  
Representante legal  
CPF: 043.524.229-67  
RG: 4.349.021

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC



Endereço: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215.  
CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

### DECLARAÇÃO

Edital de Pregão nº 103/2019 da Prefeitura de Nova Trento.

STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, inscrita no CGC/CNPJ nº 24.504.598/0001-14, intermédio de seu representante legal o Sr. Jaime Flavio da Silva Cesari, portador da Carteira de Identidade nº 4.349.021 e do CPF nº 043.524.229-67 declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Nova Trento e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 103/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Brusque, 12 de Dezembro de 2019

Jaime Flavio da Silva Cesari.  
Representante legal  
CPF: 043.524.229-67  
RG: 4.349.021

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC



Endereço: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215.  
CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO N° 054/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR**

A empresa **STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**, com sede na Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215. CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC, inscrita no CNPJ 24.504.598/0001-14, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Brusque, 12 de Dezembro de 2019

Jaime Flavio da Silva Cesari.  
Representante legal  
CPF: 043.524.229-67  
RG: 4.349.021

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC



Endereço: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215.  
CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** STOP FIRE- PROJ E SOL CONTRA INCENDIO EIRELLI **Aprovado em:** 16/03/2017

**CNPJ:** 24.504.598/0001-14

**Registro:** 147249-0

**Endereço:** RUA MARIA ANDRE DE FREITAS 215 RIO BRANCO  
88350-752 BRUSQUE SC

**Número da alteração contratual:** 1

**Data da certificação:** 30/01/2017

**Capital social atual:** R\$ 100.000,00 - CEM MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE MANUTENCAO, DE RECARGA E RETESTE EM EXTINTORES DE INCENDIO E MANGUEIRAS DE HIDRANTE; SERVICOS DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO DE EMERGENCIA, SERVICOS DE FUNDICAO, LAUDOS DE EXECUCAO E INSTALACAO DE LUMINOSIDADE, SONORIDADE, SISTEMA ELETRICO, SINALIZACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA, RESISTENCIA OHMICA, ESTANQUEIDADE DE GAS, SISTEMA HIDRAULICO, MANGUEIRAS, HIDRAS E EXTINTORES DE INCENDIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES DE GASES, SISTEMA HIDRAULICO, PARA-RAIO, ALARME DE INCENDIO, ILUMINACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/03/2017

Registro: SC S1 063361-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2500782603

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 08 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA ." ARTIGO 09 DA RESOLUCAO NR. 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA ".

Nome: ROBSON REINALDO SCHAEFER

Responsabilidade Técnica aprovada em 04/10/2018

Registro: SC S1 147793-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516234210

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às 10:45:32 do dia 27/03/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 0HDE-CAEF-64H0-E2F3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

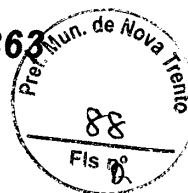
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



27/11/2019

9626363



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Brusque

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 7009270

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 26/11/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, portador do CNPJ: 24.504.598/0001-14. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, quarta-feira, 27 de novembro de 2019.

PEDIDO Nº:

9626363



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 261627**

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

Raiz do CNPJ: 24.504.598

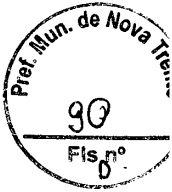
Certidão emitida às 16:31 de 27/11/2019.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>24.504.598/0001-14</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>30/03/2016</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI</b> |
|---|

|   |                     |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>EPP</b> |
|---|---------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b><br><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br><b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b><br><b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b><br><b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b><br><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b><br><b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|--|

|  |                      |             |
|--|----------------------|-------------|
| LOGRADOURO<br><b>R MARIA ANDRE DE FREITAS (JD DAS BROMELIAS)</b> | NÚMERO<br><b>215</b> | COMPLEMENTO |
|--|----------------------|-------------|

|                          |                                      |                             |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>88.350-752</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIO BRANCO</b> | MUNICÍPIO<br><b>BRUSQUE</b> | UF<br><b>SC</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>JULIO.GUERREIRO@OUTLOOK.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(47) 3396-9614 / (47) 9712-0669</b> |
|--|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/03/2016</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

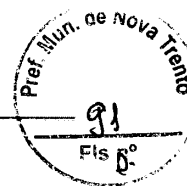
|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/11/2019 às 17:45:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



**Contribuinte,**

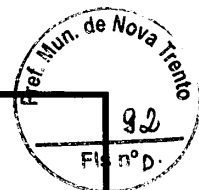
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|   |   |                             |  |
|---|---|-----------------------------|--|
|  <p><b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br/><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br/><b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b></p>  |   |                             |  |
| CNPJ/CPF<br><b>24.504.598/0001-14</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                  |                             | Início Atividade com ICMS<br><b>29/03/2017</b> |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>258.288.612</b>  | NOME EMPRESARIAL<br><b>STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO EIRELI</b> |                             |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>STOP FIRE</b>  |   |                             |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>   |   |                             |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b><br><b>4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b><br><b>4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças</b><br><b>4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b><br><b>4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b><br><b>4673700 - Comércio atacadista de material elétrico</b><br><b>4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b><br><b>4686902 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b><br><b>8299707 - Salas de acesso à internet</b><br><b>3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b><br><b>4321600 - Instalação e manutenção elétrica</b> |   |                             |  |
| CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUINTES DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br><b>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/03/2017</b><br>*****  |   |                             |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>   |   |                             |  |
| LOGRADOURO<br><b>RUA MARIA ANDRE DE FREITAS</b>   | NÚMERO<br><b>215</b>  | COMPLEMENTO<br>*****        |  |
| CEP<br><b>88350-752</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>RIO BRANCO</b>  | MUNICÍPIO<br><b>BRUSQUE</b> | UF<br><b>SC</b>                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 29/03/2017</b>   |   |                             |  |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
 emitido em 04/11/2019 16:00:11 (data e hora de Brasília).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

|                                     |                                       |   |  |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|--|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>68447</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>16/03/2017</b> | CONTROLE DE EMISSÃO<br><b>1838/2019</b> | PRAZO DE VALIDADE<br><b>31/12/2019</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|--|

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
**STOP FIRE**

LOGRADOURO  
**PUA MARIA ANDRÉ DE FREITAS**

NÚMERO  
**215**

P  
**38.350-752**

BAIRRO  
**RIO BRANCO**

COMPLEMENTO

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4642.7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

- ATIVIDADE(S) SECUNDARIA(S)
- 3314.7/10.00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 4321.5/00.00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
  - 4322.3/03.00 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
  - 4530.7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
  - 4669.9/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
  - 4669.9/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
  - 4672.9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
  - 4673.7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
  - 4679.6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES
  - 684.2/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 4686.9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
  - 4744.0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
  - 4759.8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
  - 4789.0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
  - 8299.7/07.00 SALAS DE ACESSO À INTERNET

CPF/CNPJ  
**24.504.598/0001-14**

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL / CNPJ  
**258288612**

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
**ANA PAULA DIEGOLI RAULINO**

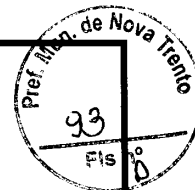
OBSERVAÇÃO: **Alterado para definitivo quando da apresentação de documento faltante.**

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DA FAZENDA



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA DA FAZENDA, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA

|                                     |                                       |   |  |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|--|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>68447</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>16/03/2017</b> | CONTROLE DE EMISSÃO<br><b>1838/2019</b> | PRAZO DE VALIDADE<br><b>31/12/2019</b> |
|-------------------------------------|---------------------------------------|---|--|

NOME / RAZÃO SOCIAL

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

NOME FANTASIA / SOBRENOME

**STOP FIRE**

BRUSQUE, 5 de fevereiro de 2019

**EDENA BEATRIS CENSI**  
SECRETÁRIA DA FAZENDA

**LUIZ MATTIOLI**  
DIRETOR

**IMPORTANTE:**

2) Qualquer alteração cadastral inerente a este Alvará, deverá ser comunicado em prazo inferior a 15 (quinze) dias, junto ao setor de Tributação da Prefeitura e regulamentação do novo Alvará.

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

Emitido por: ANA PAULA DIEGOLI RAULINO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI**  
**CNPJ: 24.504.598/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:55:35 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **798F.B5A4.A9DA.18D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.504.598/0001-14

**Razão Social:** STOP FIRE PROJ E SOL CON INC EIRILI EPP

**Endereço:** RUA MARIA ANDRE DE FREITAS / RIO BRANCO / BRUSQUE / SC / 88350-752

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/11/2019 a 25/12/2019

**Certificação Número:** 2019112605145716448329

Informação obtida em 02/12/2019 10:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCENDIO EIRELI**  
CNPJ/CPF: **24.504.598/0001-14**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140116101946**  
Data de emissão: **23/10/2019 11:31:20**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **22/12/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 23/10/2019 11:31:21



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE  
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 35359/2019

[ DADOS DO CONTRIBUINTE ]

Nome/Razão: 1000026281 - STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI  
CNPJ/CPF: 24.504.598/0001-14  
Endereço: RUA MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
Bairro: RIO BRANCO  
Complemento: Jardim das Bromélias  
Cidade: Brusque - SC

[ FINALIDADE ]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

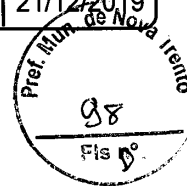
DECLARACIONAL, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 19/12/2019.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI CNPJ: 24504598000114

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

PARTICIPAR PROCESSO LICITATORIO 148/2019

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

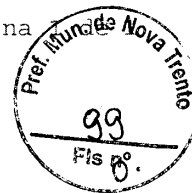
CWDEW54M3IW3EYI1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 21 de Novembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.504.598/0001-14

Certidão n°: 188479651/2019

Expedição: 06/11/2019, às 14:50:10

Validade: 03/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOP FIRE PROJETOS E SOLUCOES CONTRA INCENDIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.504.598/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)  
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

## ☰ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

### 🔍 Detalhes do Registro 004481/2017

[📄 Exportar para Excel](#)
[📄 Exportar para PDF](#)
**Status**

Ativo

**Concessão**

24/07/2017

**Validade**

24/07/2021

**STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP**

RUA MARIA ANDRE DE FREITAS, 215 Cep:88350752 | RIO BRANCO - BRUSQUE - SC

Tel: (Telefone) (47) 3351.1510 - stopfire.srv@gmail.com (mailto:stopfire.srv@gmail.com)

**Programa de Avaliação da Conformidade**

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

**Portaria Inmetro**

nº (número) 206 de 16/05/2011

**Nome de Família**

Não cadastrado

**Certificado**

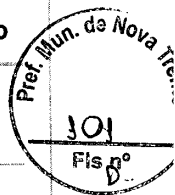
Não aplicável

### -Pesquisar histórico de alterações

| Data       | Alteração       | Marca | Modelo | Descrição  |
|------------|-----------------|-------|--------|--|
| 24/07/2017 | <b>Incluído</b> |       |        | EXTINTORES COM CARGA DE PÓ QUÍMICO BC PRESSURIZADO DIRETO        |
| 24/07/2017 | <b>Incluído</b> |       |        | EXTINTORES COM CARGA DE ESPUMA MECÂNICA COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA |



| Data       | Alteração | Marca   | Modelo | Descrição |
|------------|-----------|---|--------|-----------|
| 24/07/2017 | Incluído  | EXTINTORES COM CARGA DE PÓ QUIMICO ABC COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA |        |           |
| 24/07/2017 | Incluído  | EXTINTORES COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DIRETA                |        |           |
| 24/07/2017 | Incluído  | EXTINTORES COM CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2)                |        |           |



<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br> Barra GovBr (<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Registro.....: SC S1 063361-5

C.P.F.....: 026.435.366-81

Data Nasc.....: 05/12/1974

Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA  
DIPLOMADO EM 15/02/2003 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

•ART 6743925-1

Empresa.....: STOP FIRE- PROJ E SOL CONTRA INCENDIO EIRELLI

Contratante...: MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS

Proprietário..: GINASIO VERDE VALE

Endereço Obra: RUA DANIEL PETRY 635

Bairro.....: CENTRO  
88180 - ANTONIO CARLOS - SC

Registrada em: 15/10/2018 Baixada em.. 26/11/2018

Período (Previsto) - Início: 20/09/2018 Término.....: 20/12/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

REFORMA

REGULARIZACAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MANUTENCAO

INSTALACAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 1.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REFORMA

REGULARIZACAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 380,00 VOLT(S)

MANUTENCAO

INSTALACAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 380,00 VOLT(S)

REFORMA

MANUTENCAO

ILUMINACAO

Dimensão do Trabalho ...: 44,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO

ILUMINACAO

Dimensão do Trabalho ...: 44,00 UNIDADE(S)

REFORMA



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019101948**

Atividade concluída



**MANUTENCAO**

**ILUMINACAO**

Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**INSTALACAO**

**ILUMINACAO**

Dimensão do Trabalho ..: 800,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**REFORMA**

**MANUTENCAO**

**QUADRO DE COMANDO OU DE CONTROLE**

Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)

**INSTALACAO**

**QUADRO DE COMANDO OU DE CONTROLE**

Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)

**MANUTENCAO**

**INSTALACAO**

**SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA**

Dimensão do Trabalho ..: 44,00 UNIDADE(S)

**SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA**

Dimensão do Trabalho ..: 1.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**SISTEMA DE ALARME**

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

**SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO**

Dimensão do Trabalho ..: 1.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

**SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO**

Dimensão do Trabalho ..: 2,00 UNIDADE(S)

**EQUIPAMENTO ELETRONICO PARA DETECCAO DE INCENDIO**

Dimensão do Trabalho ..: 12,00 UNIDADE(S)

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Eletrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900011230, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019101948

15/02/2019, 10:05:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019101948 emitida em 15/02/2019**

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site [www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php), informando o número da Certidão Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site [www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php), informando o número da Certidão Técnico e sua data de emissão.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019101948**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



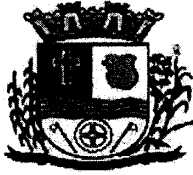
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT  
vinculada ou direcionamento no site  
informando o número da Certidão  
www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao.php,  
o Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900011230  
e 15/02/2019, página 3 de 8  
CAT nº 2520191





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os fins de fiscalização e controle de qualidade, que a empresa **STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.504.598/0001-14, estabelecida na Rua Maria André de Freitas, nº 215, Bairro Rio Branco, na cidade de Brusque/SC, CREA/SC nº 147.249-0, forneceu material e mão de obra para ao **MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.290/0001-90, com sede à Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, os produtos e serviços abaixo relacionado, dentro dos prazos contratados:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA A ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMBATE CONTRA INCÊNDIO E ILUMINAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES VERDE VALE DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, COM ÁREA TOTAL DE 1.500M<sup>2</sup>.**

# Reforma, regularização, manutenção e instalação elétrica em baixa tensão para fins residências/comerciais – 1.500m<sup>2</sup>

# Reforma, regularização, manutenção e instalação elétrica em baixa tensão para fins residências/comerciais - 380 volts.

| Item | Descrição   | Quantidade | Valor |
|------|---|------------|-------|
| 1.1  | Eletroduto PVC Rígido de rosca 2" vara de 3 m       | UND.       | 30    |
| 1.2  | Luva PVC - rosca - 2"                               | UND.       | 40    |
| 1.3  | Curva PVC - rosca - 2" 90°                          | UND.       | 5     |
| 1.4  | Curva PVC - rosca - 2" 45°                          | UND.       | 2     |
| 1.5  | Abraçadeira tipo D - 2"                             | UND.       | 90    |
| 1.6  | Box reto de Alumínio 2"                             | UND.       | 8     |
| 1.7  | Parafuso e Bucha 8mm                                | UND.       | 90    |
| 1.8  | Eletroduto PVC Rígido encaixe 1" Branco vara de 3 m | UND.       | 45    |
| 1.9  | Luva PVC - encaixe - 1" Branca                      | UND.       | 50    |
| 1.10 | Joelho PVC - encaixe - 1" Branco                    | UND.       | 55    |

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: [www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/creane/validacao.php), informando o número da Certidão Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900011230 de 15/02/2019, página 4 de 8  
CAT nº 2520191



*Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.*



MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**

  
CAPITAL  
CATARINENSE  
DAS HORTALICAS

CIDADE DE  
**Antônio  
Carlos**



|      |   |      |     |
|------|---|------|-----|
| 1.11 | Abraçadeira PVC - encaixe - 1" Branco                   | UND. | 150 |
| 1.12 | Caixa 2x4" PVC branca                                   | UND. | 10  |
| 1.13 | Tampa Cega PVC 2x4" branca                              | UND. | 9   |
| 1.14 | Interruptor uma tecla simples com tampa 2x4" PVC branca | UND. | 1   |
| 1.15 | Adaptador caixa para eletroduto PVC encaixe 1" branco   | UND. | 30  |
| 1.16 | Saída Horizontal para eletroduto 1"                     | UND. | 15  |
| 1.17 | Box reto de Alumínio 1"                                 | UND. | 18  |
| 1.18 | Parafuso e Bucha 6mm                                    | UND. | 90  |
| 1.19 | Eletrocalha perfurada simples 100x75x3000mm             | UND. | 28  |
| 1.20 | Mão francesa simples 250mm                              | UND. | 29  |
| 1.21 | Saída Horizontal para eletroduto 2"                     | UND. | 2   |
| 1.22 | Emenda Interna 100x75mm                                 | UND. | 28  |
| 1.23 | Parafuso 8mm sextavado com bucha                        | UND. | 80  |
| 1.24 | Arruela 8mm   | UND. | 105 |
| 1.25 | Flange 100x75mm   | UND. | 2   |
| 1.26 | Terminal para eletrocalha 100x75                        | UND. | 1   |
| 1.27 | Suporte duplo 100x75mm                                  | UND. | 7   |
| 1.28 | Gancho Horizontal 100x75mm                              | UND. | 12  |
| 1.29 | Porca sextavada 3/8"                                    | UND. | 380 |
| 1.30 | Arruela 3/8"  | UND. | 380 |
| 1.31 | Barra roscada 3/8" (min 2 metros cada)                  | UND. | 14  |
| 1.32 | Bucha Metalica 3/8"                                     | UND. | 25  |
| 1.33 | Cabo de aço 5/16"                                       | UND. | 28  |
| 1.34 | Clip para cabo de aço 5/16"                             | M    | 48  |
| 1.35 | Suporte ZZ 38x38mm                                      | M    | 12  |

Registro realizado eletronicamente em 15/02/2019 às 15:02:19, página 5 de 8

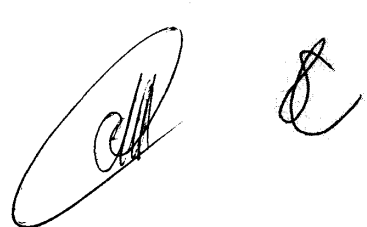
Para acessar o código QR impresso no CAT visite o site [www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php) informando o número de Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado em 15/02/2019, página 5 de 8

Registro realizado em 15/02/2019, página 5 de 8



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900071230 em 15/02/2019, página 5 de 8





MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**

  
CIDADE DE  
**Antônio  
Carlos**  
CAPITAL  
CATARINENSE  
DAS HORTALICAS



|      |   |      |     |
|------|---|------|-----|
| 1.36 | Parafuso cabeça lentilha auto-travante 3/8"             | M    | 300 |
| 1.37 | Parafuso 5x70mm com bucha 8mm                           | M    | 24  |
| 1.38 | Cabo unipolar 1,5mm <sup>2</sup> Amarelo 450/750V       | M    | 60  |
| 1.39 | Cabo unipolar 1,5mm <sup>2</sup> Azul 450/750V          | M    | 220 |
| 1.40 | Cabo unipolar 1,5mm <sup>2</sup> Preto 450/750Z         | M    | 220 |
| 1.41 | Cabo unipolar 1,5mm <sup>2</sup> Verde 450/750Z         | M    | 220 |
| 1.42 | Cabo unipolar 2,5mm <sup>2</sup> Azul 450/750V          | M    | 420 |
| 1.43 | Cabo unipolar 2,5mm <sup>2</sup> Preto 450/750Z         | M    | 420 |
| 1.44 | Cabo unipolar 2,5mm <sup>2</sup> Verde 450/750Z         | M    | 420 |
| 1.45 | Cabo unipolar 4mm <sup>2</sup> Azul 450/750V            | M    | 50  |
| 1.46 | Cabo unipolar 4mm <sup>2</sup> Preto 450/750Z           | M    | 50  |
| 1.47 | Cabo unipolar 4mm <sup>2</sup> Verde 450/750Z           | M    | 50  |
| 1.48 | Caixa de passagem sobrepor em aço pintada 150x150x80mm  | M    | 1   |
| 1.49 | Caixa de passagem sobrepor em aço pintada 200x200x100mm | UND. | 1   |
| 1.50 | Disjuntor termomagnético NEMA 20A                       | UND. | 12  |
| 1.51 | Disjuntor termomagnético NEMA 32A                       | UND. | 1   |
| 1.52 | Disjuntor termomagnético tripolar NEMA 50A              | UND. | 2   |
| 1.53 | Disjuntor termomagnético tripolar NEMA 125A             | UND. | 1   |
| 1.57 | Elétroduto PVC Rígido encaixe 3/4" Vermelho vara de 3 m | UND. | 40  |
| 1.58 | Luva PVC - encaixe - 3/4" Vermelho                      | UND. | 50  |
| 1.59 | Joelho PVC - encaixe - 3/4" Vermelho                    | UND. | 55  |
| 1.60 | Abraçadeira PVC - encaixe - 3/4" Vermelho               | UND. | 130 |
| 1.61 | Adaptador para caixa PVC - encaixe - 3/4" Vermelho      | UND. | 40  |
| 1.62 | Caixa 2x4" PVC Vermelho                                 | UND. | 15  |

Registro realizado eletronicamente. Para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site [www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php), informando o número de Certidão e Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente. Para efetuar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site [www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php](http://www.crea-sc.org.br/creaem/valcertidao.php), informando o número de Certidão e Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900011230 de 15/02/2019, página 6 de 8

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900011230 de 15/02/2019, página 6 de 8

**CREA-SC**  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE  
CATARINENSES



Registro realizado a partir do protocolo nº 71900011230 de 15/02/2019, página 6 de 8





MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**

  
CIDADE DE  
**Antônio  
Carlos**  
CAPITAL  
CATARINENSE  
DAS HORTALICAS



|      |                              |      |    |
|------|------------------------------|------|----|
| 1.63 | Tampa Cega PVC 2x4" Vermelho | UND. | 15 |
|------|------------------------------|------|----|

# Reforma, manutenção e instalação de iluminação - 800m<sup>2</sup>

# Reforma, manutenção e instalação de iluminação - 44 unidades

|      |  |      |    |
|------|--|------|----|
| 1.54 | Refletor Led 10W T:6500K Ref(SL-REF10)               | UND. | 6  |
| 1.55 | Refletor Led 30W T:6500K Ref(SL-REF30)               | UND. | 6  |
| 1.56 | Refletor Led 240W T:6500K - 38400lm - Ref(SL-Pro240) | UND. | 32 |

# Reforma, manutenção e instalação de quadro de comando/controlé - 3 unidades

|      |   |      |   |
|------|---|------|---|
| 1.64 | Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa de aço galvanizado para 32 disjuntores com barramento trifásico | UND. | 1 |
| 1.65 | Quadro de distribuição de energia de embutir em chapa de aço galvanizado para 12 disjuntores com barramento trifásico | UND. | 2 |

# Manutenção e instalação do Sistema Preventivo de Incêndio (Iluminação de Emergência) - 44 unidades.

# Manutenção e instalação do Sistema Preventivo de Incêndio (Iluminação de Emergência) - 1.500m<sup>2</sup>

|     |  |      |    |
|-----|--|------|----|
| 2.3 | Luminária de Emergência 30 LED'S                           | UND. | 15 |
| 2.4 | Luminária de Emergência - Placa de Saída Simples Face      | UND. | 16 |
| 2.5 | Bloco de Iluminação De Emergência Led 3000 Lumens 2 Faróis | UND. | 13 |

# Manutenção e instalação do Sistema de Alarme - 1 unidade

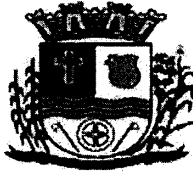
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao.php>, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900011230 de 15/02/2019, página 7 de 8

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900011230 de 15/02/2019, página 7 de 8  
CAT nº 2520191







MUNICÍPIO DE  
**ANTÔNIO  
CARLOS**



CIDADE DE  
**Antônio  
Carlos**  
CAPITAL  
CATARINENSE  
DAS HORTALICAS



|     |  |      |   |
|-----|--|------|---|
| 2.6 | Central de Alarme de Incêndio 12V/20 setores Com Bateria | UND. | 1 |
|-----|--|------|---|

# Manutenção e instalação do Sistema Preventivo de Incêndio (Alarme de Incêndio) –  
1.500m<sup>2</sup>

|      |  |      |     |
|------|--|------|-----|
| 2.9  | Sirene para monitoramento de incêndio - 12V - 115 dB     | UND. | 2   |
| 2.10 | Cabo blindado para alarme de incêndio endereçável 4 vias | M    | 180 |
| 2.11 | Adaptador para caixa PVC - encaixe - 1" Branco           | M    | 30  |

# Manutenção e instalação do Sistema Preventivo de Incêndio (Detectores de Incêndio) – 2  
unidades

|     |                           |      |   |
|-----|---------------------------|------|---|
| 2.8 | Detector Optico de Fumaça | UND. | 2 |
|-----|---------------------------|------|---|

# Manutenção e instalação de Equipamento Eletrônico para detecção de incêndio – 12  
unidades

|     |   |      |    |
|-----|---|------|----|
| 2.7 | Acionador de Incêndios Convencional c/ Sirene | UND. | 12 |
|-----|---|------|----|

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Responsável Técnico: André Luiz de Oliveira, Engenheiro Elétrico, CREA/SC nº 063.361-5

Responsável por todas as atividades citadas acima.

ART nº 6743925-1

Localização da obra: Rua Daniel Petry, nº 635, Centro, Antônio Carlos/SC

Período de execução: 20/09/2018 a 26/11/2018.

Antônio Carlos, 11 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

*Silvia Tessari*

**Silvia Tessari**

Eng<sup>o</sup> CMI - CREA/SC 76.990-7 - Matrícula 943

Para acessar o código QR impresso na CAT  
www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php,  
o Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente,  
vinculada ou direcionamento no site  
informando o número da Certidão

Registro realizado no nº do protocolo nº 71900011230  
le 15/02/2019, página 8 de 8  
CAT nº 2520191





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE EM ESTADO.  
252019105824

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída

110  
Fis nº

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ROBSON REINALDO SCHAEFER**

Registro.....: SC S1 147793-8

C.P.F.....: 084.681.659-80

Data Nasc....: 21/01/1993

Títulos.....: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECANICA  
DIPLOMADO EM 06/02/2017 PELO(A)  
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI  
ITAJAI - SC

•ART 6941626-4

Empresa.....: STOP FIRE- PROJ E SOL CONTRA INCENDIO EIRELLI

Proprietário.: MUNICIPIO DE SAO JOSE

Endereço Obra: DIVERSOS S N

Bairro..... DIVERSOS

88100 - SAO JOSE - SC

Registrada em: 14/04/2019

Baixada em.. 02/05/2019

Período (Previsto) - Início: 22/01/2019 Término.....: 08/05/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

MANUTENCAO

INSPECAO

EXTINTOR DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 1.230,00 UNIDADE(S)

LAUDO

EXTINTOR DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 1.230,00 UNIDADE(S)

MANUTENCAO

INSPECAO

MANGUEIRA DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 99,00 UNIDADE(S)

LAUDO

MANGUEIRA DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 99,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO

EXTINTOR DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 37,00 UNIDADE(S)

MANGUEIRA DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ..: 62,00 UNIDADE(S)

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ..: 75,00 UNIDADE(S)

ART MAIS LAUDO DOS ITENS REPRESENTADOS NA ATIVIDADE TECNICA INSTALACAO DE ESTRUTURA METALICA SEM ELEMENTOS SOLDADOS SUPORTE DE PAREDE



**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**252019105824**  
 Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900044370, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019105824  
 05/06/2019, 08:44:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.  
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.  
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.  
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)).  
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



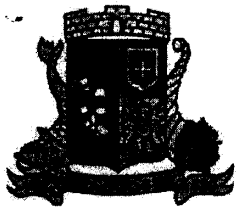
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no sítio: [crea-sc.org.br/crea/validacao.php](http://crea-sc.org.br/crea/validacao.php), informando o número da Certidão e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900044370 05/06/2019, página 2 de 3  
 CAT nº 2520191C





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os fins de fiscalização e controle de qualidade, que a empresa **STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.504.598/0001-14, estabelecida na Rua Maria André de Freitas, nº 215, Bairro Rio Branco, na cidade de Brusque/SC, CREA/SC nº 147.249-0, prestou serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema preventivos de incêndio assim como instalações com fornecimento de material e mão de obra para o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Acioni Souza Filho, nº 403 (Beira Mar São José), Praia Comprida – São José/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.892.274/0001-05, conforme os produtos e serviços abaixo relacionado, dentro dos prazos contratados:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM INSTALAÇÃO RELATIVOS À PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO “SISTEMA VITAL DE SEGURANÇA” DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ/SC”.**

- Manutenção, Inspeção e laudo de Extintores de Incêndio (PQS 4kg) - 374 unidades
- Manutenção, Inspeção e laudo de Extintores de Incêndio (PQS 6kg) - 127 unidades
- Manutenção, Inspeção e laudo de Extintores de Incêndio (PQS 4kg ABC) - 315 unidades
- Manutenção, Inspeção e laudo de Extintores de Incêndio (PQS 6kg ABC) - 115 unidades
- Manutenção, Inspeção e laudo de Extintores de Incêndio (CO<sup>2</sup> 4kg) – 214 unidades
- Manutenção, Inspeção e laudo de Extintores de Incêndio (CO<sup>2</sup> 6kg) – 85 unidades
- Manutenção, Inspeção e laudo de Mangueira de incêndio de 1.1/2 pol. 10 metros - 66 unidades
- Manutenção, Inspeção e laudo de Mangueira de incêndio de 1.1/2 pol. 20 metros - 33 unidades
- Instalação de Extintor de Incêndio (PQS 4kg) - 20 unidades
- Instalação de Extintor de Incêndio (PQS 4kg ABC) - 10 unidades
- Instalação de Extintor de Incêndio (CO<sup>2</sup> 4kg) - 7 unidades
- Instalação de Mangueira de incêndio de 1.1/2 pol. 10 metros - 40 unidades
- Instalação de Mangueira de incêndio de 1.1/2 pol. 20 metros - 22 unidades
- Instalação de Estrutura Metálica - (Suporte de Parede) - 75 unidades

Atestamos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais e normas técnicas de qualidade junto ao INMETRO e CREA, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Responsável Técnico: Robson Reinaldo Schaefer, Engenheiro Industrial – Mecânica, CREA/SC nº 147.793-8  
 Responsável por todas as atividades citadas acima.  
**ART nº 6941626-4**

Localização da obra: Diversos  
 Período de execução: 22/01/2019 a 02/05/2019.

São José, 30 de maio de 2019.

Walberto Andrade  
 Supervisor de Segurança do Trabalho  
 Prefeitura Municipal de São José

**Walberto Andrade**  
 Supervisor Segurança do Trabalho  
 P.M.S.J.

Registro realizado eletronicamente. Para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou direitamento no site: /crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php. Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71900044370 de 05/06/2019, página 3 de 3  
 Registro realizado CAT nº 2520191C  
**CREA-SC**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Registro realizado eletronicamente. Para conferir acesse o código QR impresso na CAT vinculado ou direitamento no site: /crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php. Técnico e sua data de emissão.  
 Registro realizado a partir do protocolo nº 71900044370 de 05/06/2019, página 3 de 3  
 Registro realizado CAT nº 2520191C  
**CREA-SC**  
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



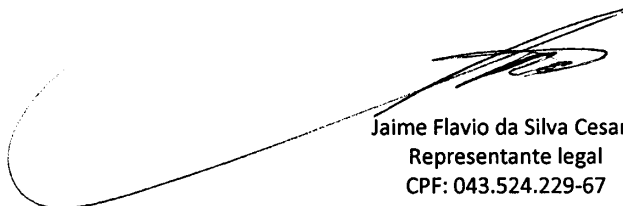
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

#### DECLARAÇÕES.

A Empresa STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, estabelecida na Rua Maria André de Freitas, Jardim das Bromélias nº 215, no Bairro: Rio Branco; na Cidade de Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 24.504.598/0001-14, por intermédio do seu representante legal, **DECLARA**:

- a) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado **conhecimento** integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) Que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que **não emprega menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Que **respeita os direitos sociais** dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) Que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- e) Que o Ato Constitutivo apresentado é o **vigente**;
- f) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das **condições** impostas pelo referido edital;
- g) Que **tomou conhecimento de todas as informações** e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- h) Que a empresa **cumprirá** com as normas referentes a **saúde e a segurança no trabalho** de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) Que **não foi apenada** com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) Que **não incorre nas demais condições impeditivas** previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- k) Que **não está impedido de transacionar** com a Administração Pública;
- l) Que o licitante **cumprirá o disposto no art. 7º, XXXIII**, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- m) Declara que **atendemos plenamente todos os requisitos habilitatórios** para o presente processo;
- n) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- o) Declara que **aceita as condições impostas** por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- p) Declara que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ao) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva do(s) mesmo(s);
- q) Declara que **cumprirá plenamente as condições** estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- r) Declara, sob as penalidades cabíveis, a **inexistência de fato superveniente** impeditivo da Habilitação;
- s) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que encontra-se em situação **regular perante** as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- t) Declara, que sua proposta de preços tem validade de 90 (noventa) dias.
- u) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

Brusque, 12 de Dezembro de 2019.

  
Jaime Flavio da Silva Cesari.  
Representante legal  
CPF: 043.524.229-67  
RG: 4.349.021

STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

Endereço: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215.  
CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.



24.504.598/0001-14  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC



Soluções Contra Incêndio  
& Equipamentos de Segurança



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL**

**EMPRESA STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

ENDEREÇO Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215. CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.

CNPJ DA EMPRESA: CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Jaime Flavio da Silva Cesari

TELEFONE: 47 997413261

E-MAIL: jaime.licitacoes@gmail.com

Nova Trento, 20 de Novembro de 2019

Jaime Flavio da Silva Cesari.

Representante legal

CPF: 043.524.229-67

RG: 4.349.021

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC

CREA-SC



Endereço: Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215.  
CEP: 88.350-752; Bairro: Rio Branco; Brusque/SC.





Pref. Mun. de Nova Trento  
115  
Fls. 01



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO JURÍDICA”**

STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14  
Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco, Brusque/SC Telefone:  
(47) 3396-3192 / (47) 99274-8891.  
E-mail: [jaimelicitacoes@gmail.com](mailto:jaimelicitacoes@gmail.com)  
Jaime Flavio da Silva Cesari.  
Representante legal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

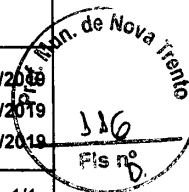
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 103/2019 - PR**

Processo Administrativo: 148/2019  
Processo de Licitação: 148/2019  
Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 1/1



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 12 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 148/2019, Licitação nº. 103/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RP COMERCIAL LTDA - ME (10812), STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO (11155).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 12 de Dezembro de 2019

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Pregoeiro(a)  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - ..... - MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS - ..... - MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... - MEMBRO SUPLENTE

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ROBSON 4732886842 - ..... - Representante-RP  
MARCIO 47991174184 - ..... - Representante-STOP



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 103/2019 - PR**

Processo Administrativo: 148/2019  
Processo de Licitação: 148/2019  
Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 1/2



**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)**

Ao(s) 12 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 148/2019, Licitação nº 103/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

L

Participante: 11155 - STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

| Item                           | Especificação  | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca     | Desconto | Preço Unitário | Preço Total      |
|--------------------------------|--|---------|-------------|-----------|----------|----------------|------------------|
| 1                              | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 4 KG                    | SERV    | 120,00      | STOP FIRE | 0,0000   | 44,50          | 5.340,00         |
| 2                              | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 6 KG                    | SERV    | 50,00       | STOP FIRE | 0,0000   | 57,50          | 2.875,00         |
| 3                              | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIM. 8 KG           | SERV    | 20,00       | STOP FIRE | 0,0000   | 67,80          | 1.356,00         |
| 4                              | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO <sup>2</sup> 4 KILOS | SERV    | 20,00       | STOP FIRE | 0,0000   | 64,60          | 1.292,00         |
| 5                              | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO <sup>2</sup> 6 KILOS | SERV    | 25,00       | STOP FIRE | 0,0000   | 77,90          | 1.947,50         |
| <b>Total do Participante</b> → |  |         |             |           |          |                | <b>12.810,50</b> |

**LOTE: 2**

Participante: 11155 - STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

| Item                           | Especificação   | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca       | Desconto | Preço Unitário | Preço Total      |
|--------------------------------|---|---------|-------------|-------------|----------|----------------|------------------|
| 6                              | CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 4KG | UND     | 20,00       | EXTINORPI   | 0,0000   | 69,617         | 1.392,34         |
| 7                              | CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 6KG | UND     | 20,00       | EXTINORPI   | 0,0000   | 87,6737        | 1.753,47         |
|                                | .TINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - PÓ QUÍMICO                    | UND     | 20,00       | EXTINORPI   | 0,0000   | 84,8161        | 1.696,32         |
|                                | .TINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - CO <sub>2</sub>               | UND     | 20,00       | METAL CASTY | 0,0000   | 298,5285       | 5.970,57         |
| 10                             | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - ABC                          | UND     | 20,00       | EXTINORPI   | 0,0000   | 114,9122       | 2.298,24         |
| 11                             | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 6KG - ABC                          | UND     | 20,00       | EXTINORPI   | 0,0000   | 142,5762       | 2.851,52         |
| 12                             | BLOCO AUTÔNOMO 1200 LUMENS                                | UND     | 20,00       | SEGURIMAX   | 0,0000   | 139,2322       | 2.784,64         |
| 13                             | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA FACE, ANTICHAMAS           | UND     | 20,00       | SEGURIMAX   | 0,0000   | 40,7361        | 814,72           |
| 14                             | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA SIMPLES, ANTICHAMAS        | UND     | 20,00       | SEGURIMAX   | 0,0000   | 39,3985        | 787,97           |
| 15                             | LUMINARIA 30 LEDS   | UND     | 20,00       | SEGURIMAX   | 0,0000   | 17,5104        | 350,21           |
| <b>Total do Participante</b> → |   |         |             |             |          |                | <b>20.700,00</b> |
| <b>Total Geral</b> →           |   |         |             |             |          |                | <b>33.510,50</b> |

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

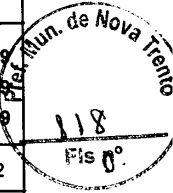
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 103/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 148/2019  
Processo de Licitação: 148/2019  
Data do Processo: 24/10/2019

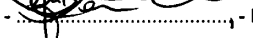


Folha: 2/2



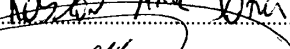

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 12 de Dezembro de 2019

**COMISSÃO:**

|                            |  |
|----------------------------|--|
| APRIGIO JOSÉ BOTAMELI      | -  - Pregoeiro(a)   |
| DENNER SOARES DE OLIVEIRA  | -  - MEMBRO EFETIVO |
| FABIO DE FREITAS           | -  - MEMBRO EFETIVO |
| LUIS FERNANDO TOMASONI     | - ..... - MEMBRO SUPLENTE  |
| ROQUE GONSALES MONTIBELLER | - ..... - MEMBRO SUPLENTE  |

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

|                    |  |
|--------------------|--|
| ROBSON 4732886842  | -  - Representante-RP   |
| MARCIO 47991174184 | -  - Representante-STOP |

Edital de Pregão Presencial Nº 103  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019



Reuniram-se no dia 12/12/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES. tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 103 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL..

10812 RP COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 20.604.417/0001-70

11155 STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

CNPJ: 24.504.598/0001-14

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                      | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|------------|-------------------------|
| 10812  | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | Sim         |            |                         |
| 11155  | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | Sim         | 0,0000     | 12.810,5000             |

| Código  | Descrição do Material                                      | Qtd.Cotada |
|---------|--|------------|
| 80      | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 4 KG                    | 120,000    |
| 81      | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 6 KG                    | 50,000     |
| 4011354 | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIM. 8 KG           | 20,000     |
| 4011355 | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO <sup>2</sup> 4 KILOS | 20,000     |
| 4011356 | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO <sup>2</sup> 6 KILOS | 25,000     |

| Nº do Lance | Fornecedor                                      | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|---------------------|---------------------|
| 1           | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 12.810,5000         |                     |

O licitante STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO pelo valor de R\$ 12.810,5000 (doze mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

**Edital de Pregão Presencial Nº 103**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA Nº 1 - 2019**



**LOTE 2**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                                      | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|---|-------------|------------|-------------------------|
| 10812  | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | Sim         | 0,0000     | 34.238,0000             |
| 11155  | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | Sim         | 0,0000     | 34.046,0000             |

Edital de Pregão Presencial Nº 103  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
 ATA Nº 1 - 2019



| Código  | Descrição do Material  | Qtd. Cotada |
|---------|--|-------------|
| 2043176 | <u>CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 4KG</u> | 20,000      |
| 2043177 | <u>CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 6KG</u> | 20,000      |
| 2043178 | <u>EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - PÓ QUÍMICO</u>                   | 20,000      |
| 2043179 | <u>EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - CO2</u>                          | 20,000      |
| 2043180 | <u>EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - ABC</u>                          | 20,000      |
| 2043181 | <u>EXTINTOR DE INCÊNDIO - 6KG - ABC</u>                          | 20,000      |
| 2043172 | <u>BLOCO AUTÔNOMO 1200 LUMENS</u>                                | 20,000      |
| 2043182 | <u>PLACA DE SAÍDA 20X30 CM. DUPLA FACE, ANTICHAMAS</u>           | 20,000      |
| 2043183 | <u>PLACA DE SAÍDA 20X30 CM. DUPLA SIMPLES, ANTICHAMAS</u>        | 20,000      |
| 2042061 | <u>LUMINARIA 30 LEDS</u>   | 20,000      |

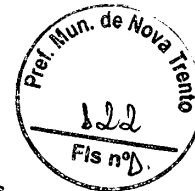
| Nº do Lance | Fornecedor                                      | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|---|---------------------|---------------------|
| 1           | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 34.000,0000         |                     |
| 1           | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 33.500,0000         |                     |
| 2           | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 33.000,0000         |                     |
|             | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 32.500,0000         |                     |
|             | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 32.000,0000         |                     |
| 3           | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 31.500,0000         |                     |
| 4           | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 30.000,0000         |                     |
| 4           | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 29.500,0000         |                     |
| 5           | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 29.400,0000         |                     |
| 5           | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 29.000,0000         |                     |
| 6           | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 28.900,0000         |                     |
| 6           | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 28.600,0000         |                     |
| 7           | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 28.500,0000         |                     |
| 7           | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 28.000,0000         |                     |
| 8           | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 26.900,0000         |                     |
| 8           | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 26.500,0000         |                     |
| 9           | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 26.000,0000         |                     |
| 9           | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 25.700,0000         |                     |
| 10          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 25.500,0000         |                     |
| 10          | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 25.000,0000         |                     |
| 11          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 24.900,0000         |                     |
| 11          | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 24.500,0000         |                     |
| 12          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 24.400,0000         |                     |
|             | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 24.200,0000         |                     |
|             | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 24.000,0000         |                     |
| 13          | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 23.800,0000         |                     |
| 14          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 23.500,0000         |                     |
| 14          | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 23.200,0000         |                     |
| 15          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 23.000,0000         |                     |
| 15          | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 22.800,0000         |                     |
| 16          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 22.500,0000         |                     |
| 16          | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 22.300,0000         |                     |
| 17          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 22.000,0000         |                     |
| 17          | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 21.500,0000         |                     |
| 18          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 21.400,0000         |                     |
| 18          | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 21.200,0000         |                     |
| 19          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 21.100,0000         |                     |
| 19          | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 21.000,0000         |                     |
| 20          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 20.900,0000         |                     |
| 20          | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 20.700,0000         |                     |
| 21          | RP COMERCIAL LTDA - ME                          | Desistiu            | 20.900,0000         |

O licitante STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO pelo valor de R\$ 20.700,0000 (vinte mil setecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AOS REPRESENTANTES, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

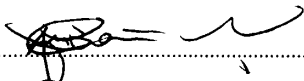
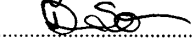
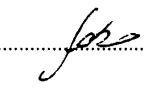
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de interesse de recurso, e em seguida foi

Edital de Pregão Presencial Nº 103  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2019

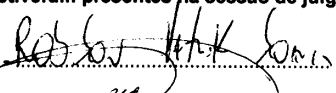
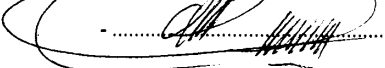


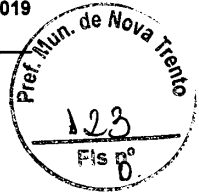
respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  ..... Pregoeiro  
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  ..... MEMBRO EFETIVO  
FABIO DE FREITAS -  ..... MEMBRO EFETIVO  
LUIS FERNANDO TOMASONI - ..... MEMBRO SUPLENTE  
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - ..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

POBSON 4732886842 -  ..... Representante-RP  
N 47991174184 -  ..... Representante-STOP



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019**

No dia 12 do mês de Dezembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 103/2019, Processo Licitatório nº. 148/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                                 | Item  |
|--------|---|---|
| 10812  | RP COMERCIAL LTDA - ME                          |   |
| 11155  | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas  | CNPJ               | Nome do Registro Preços | CPF            |
|---|--------------------|-------------------------|----------------|
| RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 20.604.417/0001-70 | ROBSON 4732886842       | 060.597.079-39 |
| STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 24.504.598/0001-14 | MARCIO 47991174184      | 309.621.889-72 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

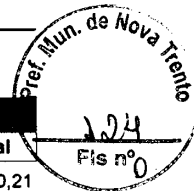
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
 REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.  
 Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos ac acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 11155 STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO |  |      |            |            |                |             |
|---|--|------|------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação  | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 4 KG                    | SERV | STOP FIRE  | 120,000    | 44,5000        | 5.340,00    |
| 2   | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 6 KG                    | SERV | STOP FIRE  | 50,000     | 57,5000        | 2.875,00    |
| 3   | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIM. 8 KG           | SERV | STOP FIRE  | 20,000     | 67,8000        | 1.356,00    |
| 4   | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO <sup>2</sup> 4 KILOS | SERV | STOP FIRE  | 20,000     | 64,6000        | 1.292,00    |
| 5   | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO <sup>2</sup> 6 KILOS | SERV | STOP FIRE  | 25,000     | 77,9000        | 1.947,50    |
| 6   | CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 4KG  | UND  | EXTINORPI  | 20,000     | 69,6170        | 1.392,34    |
| 7   | CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 6KG  | UND  | EXTINORPI  | 20,000     | 87,6737        | 1.753,47    |
| 8   | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - PÓ QUÍMICO                    | UND  | EXTINORPI  | 20,000     | 84,8161        | 1.696,32    |
| 9   | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - CO2                           | UND  | METAL CAST | 20,000     | 298,5285       | 5.970,57    |
| 10  | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - ABC                           | UND  | EXTINORPI  | 20,000     | 114,9122       | 2.298,24    |
| 11  | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 6KG - ABC                           | UND  | EXTINORPI  | 20,000     | 142,5762       | 2.851,52    |
| 12  | BLOCO AUTÔNOMO 1200 LUMENS                                 | UND  | SEGURIMAX  | 20,000     | 139,2322       | 2.784,64    |
| 13  | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA FACE, ANTICHAMAS            | UND  | SEGURIMAX  | 20,000     | 40,7361        | 814,72      |
| 14  | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA SIMPLES, ANTICHAMAS         | UND  | SEGURIMAX  | 20,000     | 39,3985        | 787,97      |



| Item | Especificação     | Unid | Marca     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|-------------------|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 15   | LUMINARIA 30 LEDS | UND  | SEGURIMAX | 20,000     | 17,5104        | 350,21      |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
  - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
  - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

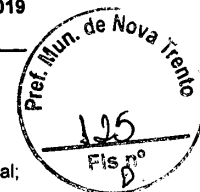
### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.





#### CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

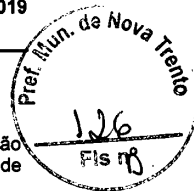
#### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, designado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
  - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
  - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
  - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

##### 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Responder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o com o expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

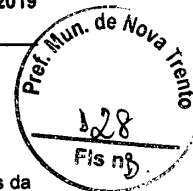
- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.6. São aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, quando a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CI OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a administração, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

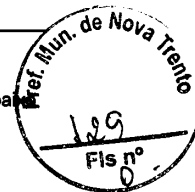
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 12 de Dezembro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO

**Empresas Participantes:**

RP COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 20.604.417/0001-70

STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

CNPJ: 24.504.598/0001-14

**STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco

Brusque/SC CEP: 88.350-752

CNPJ : 24.504.598/0001-14

Inscrição Estadual nº 258.288.612

TELEFONE : (47) 3396-3192 / (47) 99274-8891

e-mail: jaime.licitacoes@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2019

**PROPOSTA.**

Objeto: Registro de Preço para a contratação futura de empresa para realizar serviço de manutenção, recarga ou aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e iluminação de Emergência, para a Prefeitura de Nova Trento

| Item                                   | Especificação   | Unid | Qtd | Marca     | Valor Unit | Valor Total  |
|--|---|------|-----|-----------|------------|--------------|
| <b>GRUPO 01 - MANUTENÇÃO / RECARGA</b> |   |      |     |           |            |              |
| 1                                      | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 04 (quatro) quilos.                      | Serv | 120 | Stop Fire | R\$ 44,50  | R\$ 5.340,00 |
| 2                                      | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 06 (seis) quilos.                        | Serv | 50  | Stop Fire | R\$ 57,50  | R\$ 2.875,00 |
|  | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de pó químico com 08 (oito) quilos.                        | Serv | 20  | Stop Fire | R\$ 67,80  | R\$ 1.356,00 |
| 4                                      | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) com 04 (quatro) quilos. | Serv | 20  | Stop Fire | R\$ 64,60  | R\$ 1.292,00 |
| 5                                      | Manutenção e Recarga em extintor de incêndio de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) com 06 (seis) quilos.   | Serv | 25  | Stop Fire | R\$ 77,90  | R\$ 1.947,50 |

| Item                               | Especificação   | Unid | Qtd | Marca       | Valor Unit | Valor Total  |
|------------------------------------|---|------|-----|-------------|------------|--------------|
| <b>GRUPO 02 - AQUISIÇÃO (NOVO)</b> |   |      |     |             |            |              |
| 6                                  | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos.   | Pc   | 20  | Extinorpi   | R\$ 69,61  | R\$ 1.392,20 |
| 7                                  | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 06 (seis) quilos.   | Pc   | 20  | Extinorpi   | R\$ 87,67  | R\$ 1.753,40 |
| 8                                  | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. Fornecido instalado com placa e suporte   | Cj   | 20  | Extinorpi   | R\$ 84,81  | R\$ 1.696,20 |
| 9                                  | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de CO <sup>2</sup> 04 (quatro) quilos. Fornecido instalado com placa e suporte | Cj   | 20  | Metal Casty | R\$ 298,52 | R\$ 5.970,40 |
| 10                                 | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 04 (quatro) quilos. Para Ônibus.                              | Pc   | 20  | Extinorpi   | R\$ 114,91 | R\$ 2.298,20 |
|                                    | Cilindro de extintor de incêndio, completo com carga de pó químico de 06 (seis) quilos. Para Ônibus.                                | Pc   | 20  | Extinorpi   | R\$ 142,57 | R\$ 2.851,40 |
| 12                                 | Bloco de Iluminação de Emergência 1200 Lumens   | Pc   | 20  | Segurimax   | R\$ 139,23 | R\$ 2.784,60 |
| 13                                 | Placa de Saída 20x30 cm, dupla face, antichamas   | Pc   | 20  | Segurimax   | R\$ 40,73  | R\$ 814,60   |
| 14                                 | Placa de Saída 20x30 cm, face simples, antichamas   | Pc   | 20  | Segurimax   | R\$ 39,39  | R\$ 787,80   |
| 15                                 | Luminária de Emergência com 30 Leds (Instalado)   | Pc   | 20  | Segurimax   | R\$ 17,51  | R\$ 350,20   |

Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto

Valor por extenso: trinta e três mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias

PRAZO DE ENTREGA: 24 horas após solicitação.

LOCAL DOS SERVICOS: O Serviço deverá ser executado nos endereços constantes nas solicitações.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em até 30(trinta) dias, após a prestação do serviço.

O prazo de vigencia sera de 12(doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

**STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**

CNPJ : 24.504.598/0001-14

Rua Maria André de Freitas (Jardim das Bromélias), nº 215, Rio Branco, Brusque/SC CEP: 88.350-752.

Inscrição Estadual nº 258.288.612

TELEFONE : (47) 3396-3192 / (47) 99274-8891

DADOS BANCARIOS: Banco Safra Nº 422 Agência: 0067 Conta Corrente: 580.364-1

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**NOME:** Jaime Flavio da Silva Cesari.

Representante legal

CPF: 043.524.229-67

RG: 4.349.021

Tel. 997413266

e.mai: jalme.litacoes@gmail.com

Brusque, 12 de Dezembro de 2019.



Jaime Flavio da Silva Cesari.

Representante legal

CPF: 043.524.229-67

RG: 4.349.021

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP**  
CNPJ/MF sob nº 24.504.598/0001-14

24.504.598/0001-14  
STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES  
CONTRA INCÊNDIO EIRELI - EPP  
R. MARIA ANDRÉ DE FREITAS, 215  
(JD DAS BROMÉLIAS)  
RIO BRANCO - CEP 88.350-752  
BRUSQUE - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 103/2019 - PR**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 148/2019  
Processo de Licitação: 148/2019  
Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 148/2019  
b ) Licitação Nr.: 103/2019-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 16/12/2019  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

|  | <u>Unid.</u> | <u>Qtde</u> | <u>Descto (%)</u> | <u>Preço Unitário</u> | <u>Total do Item</u> |
|--|--------------|-------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
|--|--------------|-------------|-------------------|-----------------------|----------------------|

**LOTE: 1**

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO (11155)**

|                             |   |      |        |        |                  |          |
|-----------------------------|---|------|--------|--------|------------------|----------|
| 1                           | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 4 KG - Marca: STOP FIRE          | SERV | 120,00 | 0,0000 | 44,50            | 5.340,00 |
| 2                           | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 6 KG - Marca: STOP FIRE          | SERV | 50,00  | 0,0000 | 57,50            | 2.875,00 |
| 3                           | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIM. 8 KG - Marca: STOP FIRE | SERV | 20,00  | 0,0000 | 67,80            | 1.356,00 |
| 4                           | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO² 4 KILOS - Marca: STOP FIRE   | SERV | 20,00  | 0,0000 | 64,60            | 1.292,00 |
| 5                           | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO² 6 KILOS - Marca: STOP FIRE   | SERV | 25,00  | 0,0000 | 77,90            | 1.947,50 |
| <b>Total do Fornecedor:</b> |   |      |        |        | <b>12.810,50</b> |          |



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

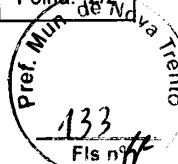
**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 103/2019 - PR**

Processo Administrativo: 148/2019  
Processo de Licitação: 148/2019  
Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

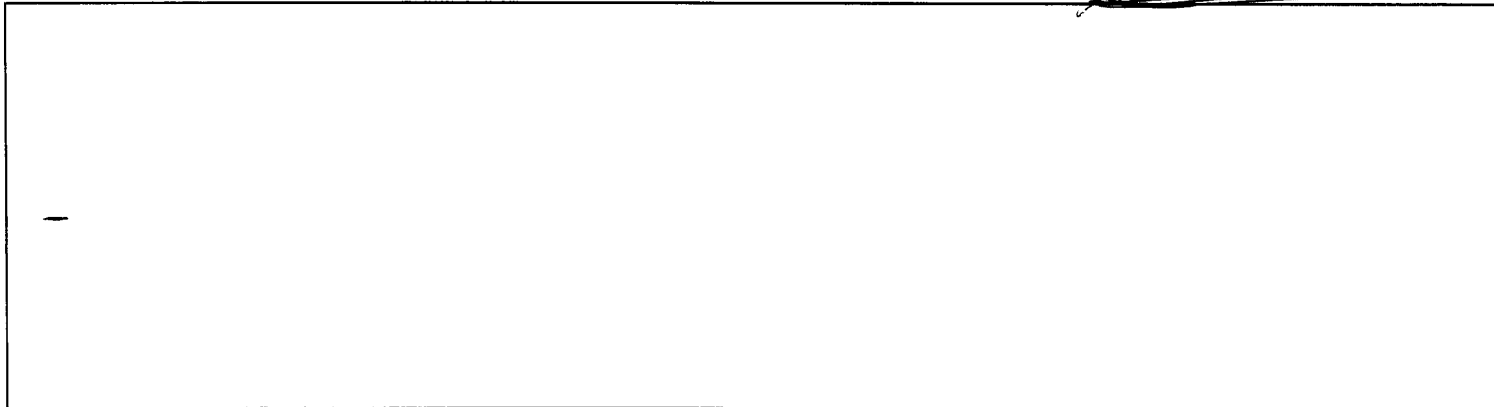


**LOTE: 2**

**STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO (11155)**

|    |  |     |       |        |                             |                  |
|----|--|-----|-------|--------|-----------------------------|------------------|
| 6  | CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 4KG - Marca: EXTINORPI | UND | 20,00 | 0,0000 | 69,61                       | 1.392,20         |
| 7  | CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 6KG - Marca: EXTINORPI | UND | 20,00 | 0,0000 | 87,67                       | 1.753,40         |
| 8  | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - PÓ QUÍMICO - Marca: EXTINORPI                   | UND | 20,00 | 0,0000 | 84,81                       | 1.696,20         |
| 9  | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - CO2 - Marca: METAL CASTY                        | UND | 20,00 | 0,0000 | 298,52                      | 5.970,40         |
| 10 | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - ABC - Marca: EXTINORPI                          | UND | 20,00 | 0,0000 | 114,91                      | 2.298,20         |
| 11 | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 6KG - ABC - Marca: EXTINORPI                          | UND | 20,00 | 0,0000 | 142,57                      | 2.851,40         |
| 12 | BLOCO AUTÔNOMO 1200 LUMENS - Marca: SEGURIMAX                                | UND | 20,00 | 0,0000 | 139,23                      | 2.784,60         |
| 13 | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA FACE, ANTICHAMAS - Marca: SEGURIMAX           | UND | 20,00 | 0,0000 | 40,73                       | 814,60           |
| 14 | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA SIMPLES, ANTICHAMAS - Marca: SEGURIMAX        | UND | 20,00 | 0,0000 | 39,39                       | 787,80           |
| 15 | LUMINARIA 30 LEDS - Marca: SEGURIMAX   | UND | 20,00 | 0,0000 | 17,51                       | 350,20           |
|    |  |     |       |        | <b>Total do Fornecedor:</b> | <b>20.699,00</b> |
|    |  |     |       |        | <b>Total Geral:</b>         | <b>33.509,50</b> |

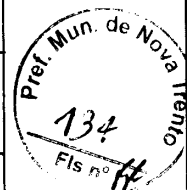
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



**RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

Publicação Nº 2276503

|   |  |
|---|--|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b><br><br>CNPJ: 82.925.025/0001-60<br>RUA SANTO INACIO 126<br>C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC | <b>PREGÃO PRESENCIAL</b><br><b>Nr.: 103/2019 - PR</b>  |
|   | Processo Administrativo: 148/2019<br>Processo de Licitação: 148/2019<br>Data do Processo: 24/10/2019 |
| Folha: 1/2  |  |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 148/2019  
 b) Licitação Nr.: 103/2019-PR  
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d) Data Homologação: 16/12/2019  
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

|  | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|--------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|--------|------------|----------------|---------------|

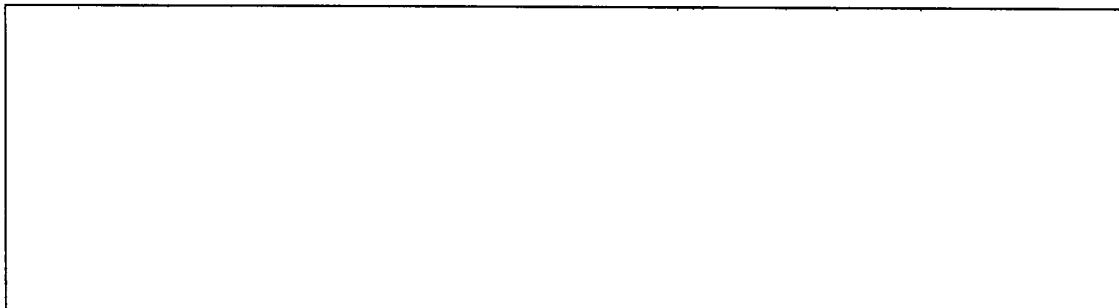
(em Reais R\$)

**LOTE: 1****STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO (11155)**

|                             |   |      |        |        |       |                  |
|-----------------------------|---|------|--------|--------|-------|------------------|
| 1                           | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 4 KG - Marca: STOP FIRE                    | SERV | 120,00 | 0,0000 | 44,50 | 5.340,00         |
| 2                           | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 6 KG - Marca: STOP FIRE                    | SERV | 50,00  | 0,0000 | 57,50 | 2.875,00         |
| 3                           | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIM. 8 KG - Marca: STOP FIRE           | SERV | 20,00  | 0,0000 | 67,80 | 1.356,00         |
| 4                           | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO <sup>2</sup> 4 KILOS - Marca: STOP FIRE | SERV | 20,00  | 0,0000 | 64,60 | 1.292,00         |
| 5                           | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO <sup>2</sup> 6 KILOS - Marca: STOP FIRE | SERV | 25,00  | 0,0000 | 77,90 | 1.947,50         |
| <b>Total do Fornecedor:</b> |   |      |        |        |       | <b>12.810,50</b> |

**LOTE: 2****STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO (11155)**

|   |  |     |       |        |       |          |
|---|--|-----|-------|--------|-------|----------|
| 6 | CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 4KG - Marca: EXTINORPI | UND | 20,00 | 0,0000 | 69,61 | 1.392,20 |
|---|--|-----|-------|--------|-------|----------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

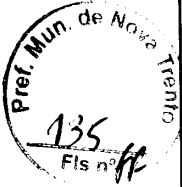
CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 103/2019 - PR

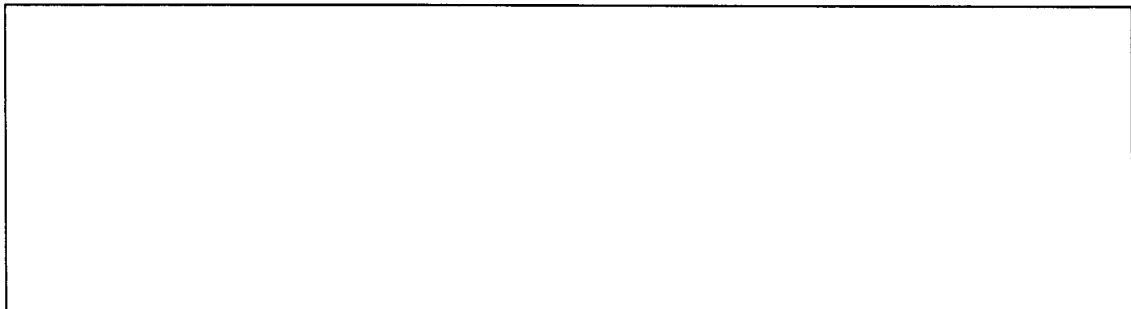
Processo Administrativo: 148/2019  
Processo de Licitação: 148/2019  
Data do Processo: 24/10/2019

Folha: 2/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****LOTE: 2****STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO (11155)**

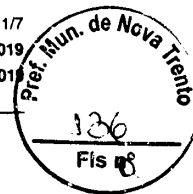
|                             |  |     |       |        |        |                  |
|-----------------------------|--|-----|-------|--------|--------|------------------|
| 7                           | CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 6KG - Marca: EXTINORPI | UND | 20,00 | 0,0000 | 87,67  | 1.753,40         |
| 8                           | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - PÓ QUÍMICO - Marca: EXTINORPI                   | UND | 20,00 | 0,0000 | 84,81  | 1.696,20         |
| 9                           | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - CO2 - Marca: METAL CASTY                        | UND | 20,00 | 0,0000 | 298,52 | 5.970,40         |
| 10                          | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - ABC - Marca: EXTINORPI                          | UND | 20,00 | 0,0000 | 114,91 | 2.298,20         |
| 11                          | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 6KG - ABC - Marca: EXTINORPI                          | UND | 20,00 | 0,0000 | 142,57 | 2.851,40         |
| 12                          | BLOCO AUTÔNOMO 1200 LUMENS - Marca: SEGURIMAX                                | UND | 20,00 | 0,0000 | 139,23 | 2.784,60         |
| 13                          | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA FACE, ANTICHAMAS - Marca: SEGURIMAX           | UND | 20,00 | 0,0000 | 40,73  | 814,60           |
| 14                          | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA SIMPLES, ANTICHAMAS - Marca: SEGURIMAX        | UND | 20,00 | 0,0000 | 39,39  | 787,80           |
| 15                          | LUMINARIA 30 LEDS - Marca: SEGURIMAX   | UND | 20,00 | 0,0000 | 17,51  | 350,20           |
| <b>Total do Fornecedor:</b> |  |     |       |        |        | <b>20.699,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>         |  |     |       |        |        | <b>33.509,50</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019**

Publicação Nº 2314102

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPágina: 1/7  
Processo Nº.: 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 54/2019**

No dia 12 do mês de Dezembro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 103/2019, Processo Licitatório nº. 148/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa                                 | Itens   |
|--------|---|---|
| 10812  | RP COMERCIAL LTDA - ME                          |   |
| 11155  | STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresa   | CNPJ - CPF         | Nome do Representante | CPF            |
|---|--------------------|-----------------------|----------------|
| RP COMERCIAL LTDA - ME                          | 20.604.417/0001-70 | ROBSON 4732886842     | 060.597.079-39 |
| STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO | 24.504.598/0001-14 | MARCIO 47991174184    | 309.621.889-72 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:  
REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECARGA OU AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS INDICATIVAS E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.  
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

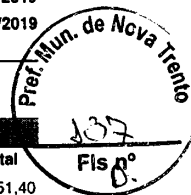
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 11155 - STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO |  |      |            |            |                |             |
|---|--|------|------------|------------|----------------|-------------|
| Item  | Especificação  | Unid | Marca      | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1   | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 4 KG                    | SERV | STOP FIRE  | 120,000    | 44,5000        | 5.340,00    |
| 2   | MANUTENÇÃO RECARGA EXTINTORES PQSP 6 KG                    | SERV | STOP FIRE  | 50,000     | 57,5000        | 2.875,00    |
| 3   | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PÓ QUIM. 8 KG           | SERV | STOP FIRE  | 20,000     | 67,8000        | 1.356,00    |
| 4   | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO <sup>2</sup> 4 KILOS | SERV | STOP FIRE  | 20,000     | 64,6000        | 1.292,00    |
| 5   | MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES CO <sup>2</sup> 6 KILOS | SERV | STOP FIRE  | 25,000     | 77,9000        | 1.947,50    |
| 6   | CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 4KG  | UND  | EXTINORPI  | 20,000     | 69,6100        | 1.392,20    |
| 7   | CILINDRO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO COMPLETO COM CARGA - 6KG  | UND  | EXTINORPI  | 20,000     | 87,6700        | 1.753,40    |
| 8   | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - PÓ QUÍMICO                    | UND  | EXTINORPI  | 20,000     | 84,8100        | 1.696,20    |
| 9   | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - CO <sub>2</sub>               | UND  | METAL CAST | 20,000     | 298,5200       | 5.970,40    |
| 10  | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 4KG - ABC                           | UND  | EXTINORPI  | 20,000     | 114,9100       | 2.298,20    |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 2/7  
 Processo Nº.: 148/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019



| Item | Especificação                                      | Unid | Marca     | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 11   | EXTINTOR DE INCÊNDIO - 6KG - ABC                   | UND  | EXTINORPI | 20,000     | 142,5700       | 2.851,40    |
| 12   | BLOCO AUTÔNOMO 1200 LUMENS                         | UND  | SEGURIMAX | 20,000     | 139,2300       | 2.784,60    |
| 13   | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA FACE, ANTICHAMAS    | UND  | SEGURIMAX | 20,000     | 40,7300        | 814,60      |
| 14   | PLACA DE SAÍDA 20X30 CM, DUPLA SIMPLES, ANTICHAMAS | UND  | SEGURIMAX | 20,000     | 39,3900        | 787,80      |
| 15   | LUMINARIA 30 LEDS                                  | UND  | SEGURIMAX | 20,000     | 17,5100        | 350,20      |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

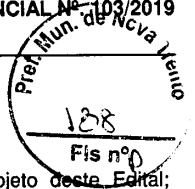
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 3/7  
Processo Nº.: 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 103/2019



**CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

Emitir a autorização de compra;

- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

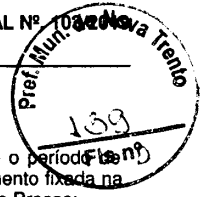
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 4/7

Processo Nº.: 148/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019



**5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:**

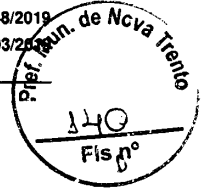
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 5/7  
Processo Nº.: 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019



**CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 6/7  
Processo Nº.: 148/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019



**CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Página: 7/7  
Processo Nº.: 148/2019  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 12 de Dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
PREFEITO**

**Empresas Participantes:**

RP COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ: 20.604.417/0001-70

STOP FIRE - PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO

CNPJ: 24.504.598/0001-14

